



Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -
SÁBADO
23 DE MAIO DE 2009
ANO VII Nº 411
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Construção de novas creches fazem parte das prioridades da Prefeitura

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, com a finalidade de atendimento do grande número de crianças até 05 anos, cadastrada pela Secretaria Municipal de Educação, que deverão ser atendidas pela municipalidade, já

iniciou no mês de janeiro deste ano, a construção de um prédio para abrigar o centro de educação infantil no bairro Bonsucesso, atrás do Centro Comunitário Urbano, que atenderá 350 crianças nessa fase de idade. **Página 19.**

INFRA-ESTRUTURA URBANA:

Pavimentação urbana em ritmo acelerado

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



Travessa Diogo Navarro no Bairro Três Marias

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré concluiu esta semana

a pavimentação da Travessa Diogo Navarro. **Página 19.**



Creche em construção no Bairro Bonsucesso

MEMÓRIA VIVA:

O centenário de um político honrado

Avaré lembra neste mês, a 31 de maio, os 100 anos do nascimento de Misael Euphrasio Leal, prefeito e vereador entre as décadas de 40 e 70. Homem bonachão, respeitadíssimo, teve seu perfil traçado com genialidade pelo caricaturista João Gomes

de Oliveira (no destaque). Na crônica desta edição, o pesquisador Gesiel Júnior escreve sobre o político que teve sua vida também descrita em poesia na sensibilidade dos versos de Cláudio Cortez.

Página 22.



CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/ Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babucha

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

Distribuidora Avaré de Publicações

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/ Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/ Rua Domiciano Santana

360° Graus Confeccões

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL
Rua São Paulo, 1559 - Fone (14) 3732-7288

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALBERGUE MUNICIPAL	3733-6441	EMEB FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333/3733-6559
ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEB PROFº MARIA T. DE O. PICALHO	3733-7017/3733-6662
ARQUIVO MORTO	3732-8464	EMEB ALZIRA PAVÃO	3733-7016
AMBULATÓRIO DST/AIDS	3732-5030	EMEB JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/3733-4944
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEB MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
BIBLIOTECA MUNICIPAL	3733-6004	EMEB LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	EMEB CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
CASA DA MULHER	3732-1744	EMEB EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3732-7184
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	3731-7022 (orelhão)
CASA ABRIGO MASCULINO	3733-1967	EMAPA	3731-1843 / 3733-1549
CASA DUPIÁ	3731-1595	FARMÁCIA POPULAR	3731-3227 / 3732-4579
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157	FEBEM	3733-2677
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533	PORTARIA DA GARAGEM ...	3733-1541 / 3733-1536 / 3733-8866
CPD	3732-5335	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844 / 0800 707 0770
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775	JUNTA MILITAR	3733-7014
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA		INCRA	3711-2547
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	MUSEU HISTÓRICO E PEDAGÓGICO	
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902	ANITA FERREIRA DE MARIA	3733-3046
CEI MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL	3732-5017	PAS BOM SUCESSO	3733-4604
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-0699	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PAS VERA CRUZ	3733-2979
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL	3731-1909	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	3733-4437
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563 / 3732-5758 / 193	PSF V PLIMEC	3733-4451
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	POSTO DE SAÚDE	3711-2400 / 3732-9022 / 0800 770 1920
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA)	3733-2666	PASSE ESCOLAR	3733-4440 / 3711-2219
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	PONTE ALTA	3731-4000
COZINHA PILOTO	3733-4885 / 3733-7015	PROCON	3733-7010 / 3733-7565
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
EMEB PROFESSOR ULISSES SILVESTRE	3731-9665	POSTO POLICIAL COSTAAZUL	3731-7158
EMEB FAUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	3732-7541	PRONTO-SOCORRO	3733-7341 / 3733-7177
EMEB DONA ANNA NOVAES	3733-5353 / 3733-7727	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	3711-2500
EMEB ORLANDO CORTEZ	3733-8246	SECRETARIA DA SAÚDE	3733-8277 / 3732-8263
EMEB MANECO DIONÍSIO	3733-9001 / 3732-2411	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3733-4182
EMEB PROFº ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099 / 3733-5363	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
EMEB SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599 / 3732-2868	SECRETARIA DO BEM	
EMEB PROFº CLARINDO MACEDO	3733-3442 / 3733-7019	ESTAR SOCIAL	3731-3089 / 3732-6599 / 3731-2034
EMEB PROFº VITOR LAMPARELLI	3732-2342 / 3733-5225	SECRETARIA DA CULTURA	3732-5057
EMEB PROFº ELIZABETH J. DE FREITAS	3732-4200 / 3733-9448	SECRETARIA DE TURISMO	3732-8009
		SECRETARIA DE ESPORTES	3732-0756
		SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO	3711-2531
		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	3711-2546
		TERMINAL RODOVIÁRIO	3731-2702
		TIRO DE GUERRA	3732-0965
		VELÓRIO MUNICIPAL	3732-5105
		ZONA AZUL	3732-7288



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Centro Administrativo Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2555 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

VICE PRESIDENTE - GESIEL T. DA SILVA JÚNIOR

DIRETOR RESPONSÁVEL - GIVANILDO PEREIRA

RELAÇÕES PÚBLICAS - MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA
IMPRESSÃO

Editora Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

LEGISLATIVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a **Dispensa de Licitação 08/09 – Processo 15/09**, para a empresa FACTUAL PESQUISAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.859.573/0001-26, com sede na Rua Germano Fehr Junior, nº 319, Jardim Nova São Carlos, São Carlos – SP, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), objetivando a contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião para coleta de informações acerca do desempenho da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

A empresa contratada deverá ouvir no mínimo 500 (quinhentas) pessoas distribuídas entre todas as classes sociais no âmbito do município.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.02-3.3.90.39.99.00.00.00.0101.01.122.7005.2.258

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Contratada: Factual Pesquisas Ltda.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião para avaliação do desempenho da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do contrato: 45 dias.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Referente: Processo nº 15/2009 – Dispensa de Licitação 08/2009

Data do ajuste: 22 de maio de 2009.

REQUERIMENTOS – SESSÃO 18-05-2009

ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE

Pesar pelo falecimento do Senhor MESSIAS GARCIA.

Pesar pelo falecimento da Senhora MARIA BENEDITA ROSA.

Pesar pelo falecimento do Senhor NELSON ALVES.

Pesar pelo falecimento do Senhor MARCELO APARECIDO FELICIANO.

Pesar pelo falecimento da Senhora ROSANA ANTONIO.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA – VICE-PRESIDENTE

Que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti, para que informe a esta Casa de Leis o porquê de ainda não terem sido instaladas luminárias em diversos postes colocados pela municipalidade, com ênfase a dois postes que se encontram no Residencial Green Village, na Praça Lions. Segundo moradores, o logradouro é muito escuro no período noturno o que facilita a prática de atos ilícitos como, por exemplo, consumo de drogas.

Que seja oficiado à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), para que proceda vistoria na Lagoa de Tratamento de Água e Esgoto de Avaré, com vistas à detecção do por que da exalação de mau-cheiro constantemente do local, fato que tem provocado indignação dos munícipes de um modo geral, pois o odor fétido se espalha pelos quatro cantos da cidade, principalmente no período noturno, ressaltando que os moradores mais próximos à lagoa é que estão sofrendo mais com o problema, inclusive proprietários de hotéis localizados na região que estão sendo prejudicados com a questão.

Que seja oficiado à Excelentíssima Secretária Municipal da Saúde, Senhora Marialva Araujo de Souza Biazon, para que informe a esta Casa Legislativa se existe a possibilidade de abrir as portas do Posto de Saúde do Bonsucesso (PAS), assim que começarem a chegar os pacientes, no período da madrugada (em torno das 2h), pois, segundo reclamações, em dias de chuva ou de muito frio os munícipes permanecem do lado de fora aguardando a abertura dos portões, e isso inclui crianças e idosos que poderiam aguardar do lado de dentro do PAS, sob abrigo.

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, Sr. Roberto Araujo, por ter aderido totalmente em favor da Campanha Mude um

Destino desencadeada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Comunicação, Sr. Marcelo José Ortega, por ter aderido totalmente em favor da Campanha Mude um Destino desencadeada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, por ter aderido totalmente em favor da Campanha Mude um Destino desencadeada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização à Excelentíssima Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Senhora Fátima dos Santos Zanella, por ter aderido totalmente em favor da Campanha Mude um Destino desencadeada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização à Excelentíssima Dra. Manuela Asséf da Silva, Juíza Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Avaré, por ter aderido totalmente em favor da Campanha Mude um Destino desencadeada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao Excelentíssimo Dr. Luiz Fernando Gagliardi Ferreira Promotor da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Avaré, por ter aderido totalmente em favor da Campanha Mude um Destino desencadeada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao Excelentíssimo Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral, Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Avaré, por ter aderido totalmente em favor da Campanha Mude um Destino desencadeada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos, parabenização e reconhecimento desta Egrégia Casa de Leis ao Excelentíssimo Dr. Francisco de Oliveira Neto, Juiz Titular da Vara da Infância e Juventude de Florianópolis (SC), Vice-Presidente de Assuntos da Infância e Juventude da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e Coordenador Nacional da Campanha Mude um Destino em favor da adoção consciente, por ter aceitado o convite em vir para nossa cidade para lançar a 2ª Fase dessa importante campanha, ressaltando que este Poder Legislativo está muito honrado em poder tomar parte desse evento que visa conscientizar a todos sobre a importância da adoção.

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao GRUPO DE ADOÇÃO “FILHOS DO AMOR” DE AVARÉ E REGIÃO, pelo sucesso obtido no lançamento da Campanha Mude um Destino em Avaré, evento ocorrido na noite de quarta-feira, dia 13 de maio de 2009, no Salão Social do Centro Avareense e que contou com a presença maciça de munícipes em geral e autoridades ligadas aos poderes públicos, o que vem reforçar que a adoção consciente é possível com a colaboração de todos.

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização à Comissão Organizadora da 21ª FESTA DAS MÃES DO JARDIM BRASIL, tradicional evento que acontece anualmente há mais de duas décadas sempre com a organização competente dos membros da Associação de Moradores do Jardim Brasil e Adjacências.

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização à Comissão Organizadora da FESTA DO PASTEL DO JARDIM PAINEIRAS, evento realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2009 no referido bairro e que foi coroado de sucesso, sendo a renda revertida em prol da Igreja de Nossa Senhora Auxiliadora.

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização à Comissão Organizadora da FESTA DAS MÃES DO PLIMEC, festividade realizada nos dias 16 e 17 de maio de 2009 e que mais uma vez alcançou plenamente seus objetivos, oferecendo momentos de lazer e descontração às mães moradoras do citado bairro e localidades adjacentes.

JÚLIO CÉSAR THEODORO – 1º SECRETÁRIO

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações aos Gerentes Bancários do BANCO BRADESCO, pela passagem do DIA DO GERENTE BANCÁRIO, comemorado na data de 15 maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações aos Gerentes Bancários do BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pela passagem do DIA DO GERENTE BANCÁRIO, comemorado na data de 15 maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações aos Gerentes Bancários do BANCO SANTAN-

DER, pela passagem do DIA DO GERENTE BANCÁRIO, comemorado na data de 15 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações aos Gerentes Bancários do BANCO HSBC, pela passagem do DIA DO GERENTE BANCÁRIO, comemorado na data de 15 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações aos Gerentes Bancários do BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO, pela passagem do DIA DO GERENTE BANCÁRIO, comemorado na data de 15 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações aos Gerentes Bancários do BANCO DO BRASIL, pela passagem do DIA DO GERENTE BANCÁRIO, comemorado na data de 15 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações aos Gerentes Bancários do BANCO ITAÚ, pela passagem do DIA DO GERENTE BANCÁRIO, comemorado na data de 15 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações aos Gerentes Bancários do BANCO REAL, pela passagem do DIA DO GERENTE BANCÁRIO, comemorado na data de 15 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a toda equipe de organização da 21ª Festa das Mães do Bairro Jardim Brasil que ocorreu nos dias 09 e 10 de maio com sucesso de público e com belas homenagens prestadas às mães.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao apresentador Moisés Lira pela participação na 21ª Festa das Mães do Bairro Jardim Brasil onde também completou 17 anos de carreira como locutor e apresentador na cidade de Avaré.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao Colégio Dimensão pela realização de Festa em homenagem ao Dia das Mães, evento ocorrido no dia 07 de maio com a apresentação de dança e canto realizada pelos alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental II.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a Equipe Ryu Karatê-Dô Shotokan pela realização da I Copa Avareense de Karatê ocorrida no dia 03 de maio do corrente ano, evento de grande importância que trouxe destaque para a prática do Karatê em Avaré e Região.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Reginaldo Bento pela conquista do Campeonato Brasileiro de Luta de Braço categoria mais de 110kg, que foi realizado na cidade de Porto Seguro / BA, onde este atleta pode representar nossa cidade.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Paulo Massud pela conquista do Campeonato Brasileiro de Luta de Braço categoria até 100kg, que foi realizado na cidade de Porto Seguro / BA, onde este atleta pode representar nossa cidade.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a equipe de redação do Jornal Sudoeste Paulista pela publicação do especial Dia das Mães que relatou a história de vida de diversas mães de nossa cidade e região e o amor demonstrado na educação de seus filhos.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao Colégio Tyto Alba pela participação na I Copa Avareense de Karatê realizada no dia 03 de maio, onde diversos alunos conseguiram resultados expressivos em diversas categorias.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Equipe de natação da Seme Avaré pelo excelente resultado conquistado na 4ª etapa do 1º Festival “Gran” de natação que aconteceu na cidade de Bauru no último dia 9 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no P.S.F. IV – Dr. Carlos Ap. Bandeira, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio, ressaltando a importância deste profissional perante a sociedade, a atenção o cuidado e o carinho dedicado a todo paciente, sempre comprometido com a saúde e o bem-estar do ser humano.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no P.S.F. III – Dante Cavecci, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no P.S.F. II – Fernando Hirata, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no P.S.F. I – Cecílio Jorge Neto, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no P.A.S. BARRA GRANDE, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no P.A.S. JARDIM BRASIL, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no P.A.S. JARDIM VERA CRUZ, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no P.A.S. BRABÂNCIA / VILA JARDIM, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no P.A.S. BAIRRO ALTO, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no P.A.S. BONSUCESSO, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham na Secretaria da Saúde, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham na UNIMED de Avaré, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no Centro de Saúde I, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no Pronto Socorro Municipal, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização a todos os enfermeiros que trabalham no NGA de Avaré, pela passagem do DIA MUNDIAL DO ENFERMEIRO, comemorado na data de 12 de maio.

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

A exemplo do Sr. Governador do Paraná, Roberto Requião, que verifique a possibilidade de reduzir a alíquota interna do ICMS que incide sobre os medicamentos. Através da Lei 16016, de 19/12/2008, no seu Art. 1º, Inciso II, Letra G, o Estado do Paraná, reduziu para 12%, a alíquota incidente sobre fármacos, medicamentos, soros e vacinas para uso humano e veterinário, tornando os preços praticados naquele Estado os mais baratos do Brasil e com isso favorecendo grande parte da população. Em nosso Estado digna de nota é a posição tomada pela rede "Drogaria São Paulo" que tem divulgado esse fato em todas as suas filiais, exortando o Governador de São Paulo a tomar medida semelhante.

GERMINALPEGOLI JÚNIOR

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao Senhor Sebastião Carlos Ferreira e equipe, pelo relevante trabalho realizado, na manutenção de praças e jardins do nosso município.

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao senhor Ângelo Antônio Marcusso, pelo empreendimento realizado em nossa cidade e pela vice-presidência da ACIA.

Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenização ao senhor Antônio Figueiredo Netto, pelo excelente trabalho, que há dois anos vem realizando na presidência da "ASSOHONDA" Associação Brasileira dos Distribuidores Honda. Para que através do setor competente, envie a esta casa de leis, informações sobre situação da Creche Dona Bidunga, se existe algum projeto de reforma, qual o projeto e a previsão do mesmo, pois o imóvel se encontra-se em situação inadequada para atender aos alunos e crianças.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

Que seja oficiado votos de efusivas parabenizações à Comissão Organizadora e toda equipe colaboradora, da 22ª Festa do Milho Verde da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, através do Padre Luiz. Evento este, realizado nos dias 16 e 17 de maio do corrente ano, com imenso sucesso e brilhantismo, resultado de um trabalho concretizado com grande carinho e dedicação, merecendo todo o reconhecimento e apreço desta Colenda Casa de Leis.

Que seja oficiado votos de parabenização ao Deputado Federal Aldo Rebelo, pela sua importante presença em nossa cidade e pela atenção dispensada à equipe do SAAD/Avaré Futebol Clube, sendo ele um dos idealizadores do Programa Bolsa Atleta.

Que seja oficiado votos de aplausos e parabenização ao atleta avareense MARCUS VINÍCIUS FERNANDES, pela conquista do Título da categoria sub-23 do Campeonato Pan-Americano de Triathlon, disputado em Oklahoma (EUA).

PAULO DIAS NOVAES FILHO

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se pretende continuar a execução da cobertura das escolas localizadas nos bairros Tropical, Camargo e Vera Cruz.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta Casa de Leis se é possível realizar o pagamento do salário dos membros do Conselho Tutelar de Avaré juntamente com o pagamento do salário dos funcionários públicos municipais.

Sejam consignados em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao pesquisador e cronista GESIEL JÚNIOR, pelos brilhantes textos que vem escrevendo na seção "Memória Viva", publicada no Semanário Oficial do Município, através dos quais transmite aos leitores informações preciosas sobre Avaré e possibilita um resgate da história de nossa cidade.

Sejam consignados em ata de nossos trabalhos votos de parabenização aos COLABORADORES DA UNIMED DE AVARÉ, pela organização da Feira da Saúde e Qualidade de Vida, realizada pela Unimed no dia 16 de maio do corrente ano.

Seja oficiado ao Cosa (Conselho de Obras Sociais de Avaré), para que informe a esta Casa de Leis quais as atividades sociais praticadas por esta entidade em benefício da população da nossa cidade.

RODIVALDO RIPOLI

Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barcheti Urrêa, para que através do setor competente juntamente com a Empresa SP VIAS, estude a possibilidade de implantar Placas Indicativas nas duas Entradas do Balneário Costa Azul, junto a Rodovia SP-255, na altura dos Kms: 276 e 278, nos dois sentidos (Avaré/Itaí/Avaré).

Que seja oficiado ao Comandante responsável pelo 53º Batalhão da Polícia Militar- Avaré-SP, para que o mesmo possa tomar as devidas providências com relação ao Bairro Morada do Sol, localizado na parte central da cidade, onde o patrulhamento intensivo no mesmo não está sendo feito, pois nos últimos meses vários furtos e até mesmo assassinato ocorreram no Bairro acima citado.

Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barcheti Urrêa, para que juntamente com a Secretaria de Educação, estude a possibilidade dos Ônibus Escolares descerem até a margem do rio do Bairro Ponta dos Cambarás (até a Lançonete Tô-a-Tôa), pois devido a várias reclamações os alunos do citado bairro estão tendo muita dificuldade em caminhar da margem do rio até a pista (SP-255) ou vice-versa, onde se localiza o ponto de espera. Observa-se também que o trajeto acima citado se encontra em ótimo estado (asfaltado), podendo assim os ônibus trafegar normalmente.

Que seja oficiado ao excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Rogelio Barcheti Urrêa, para que juntamente com a Empresa Circular permanente na cidade ("Osastur"), estude a possibilidade dos ônibus descerem até a margem do rio do Bairro Ponta dos Cambarás (até a Lançonete Tô-a-Tôa), pois devido a várias reclamações os moradores do citado bairro estão tendo muita dificuldade em caminhar da margem do rio até a pista (SP-255) ou vice-versa, onde se localiza o ponto de espera. Observa-se também que o trajeto acima citado se encontra em ótimo estado (asfaltado), podendo assim os ônibus trafegar normalmente.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente informe quando foi realizada a última inspeção geral nos extintores de incêndio existentes em todos os veículos da frota municipal, verificando prazo de validade e, se necessário, providencie a substituição ou recarga dos mesmos, para a garantia da segurança de pessoas e do próprio patrimônio.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente informe quando foi realizada a última inspeção geral nos extintores de incêndio existentes em todos os órgãos públicos municipais, verificando prazo de validade e, se necessário, providencie a substituição ou recarga dos mesmos, para a garantia da segurança de pessoas e do próprio patrimônio.

Sejam oficiados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à Polícia Militar de Avaré, pela brilhante iniciativa em implantar em nosso município o Projeto "Jovens Construindo a Cidadania", o qual realizará reunião mensal na Escola Paulo Araújo Novaes, onde serão apontados os problemas enfrentados dentro do colégio para possíveis soluções.

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente informe a esta Edilidade se o Município de Avaré já aderiu à Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo – BEC – www.bec.sp.gov.br, visando à aquisição de bens e serviços através da modalidade pregão eletrônico.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que estenda aos funcionários da Farmácia Popular, os benefícios concedidos aos funcionários públicos municipais (abono de R\$ 100,00 + cesta básica), já que existe repasse de verbas federais.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES à Secretária Municipal de Saúde Sra. Marialva Araujo de Souza Biazon, pela contínuo trabalho junto do CAPS, reativando-o e reconsiderando-o, e, que muito em breve estará dando amparo legal e tratamento especializado aos portadores de doença mental.

, apurar junto à Secretaria Municipal de Saúde através da Secretária Sra. Marialva Araujo de Souza Biazon, o seguinte: Segundo informações, o médico Dr. Irineu Cardoso dos Santos depois de seu tempo de atuação no plantão do Pronto Socorro, que seria até as 02:00 hs; estaria abandonando o P.S. indo dormir em sua residência. Trata-se de informação grave e séria devendo ser apurada e levantada em nossa cidade.

Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES aos proprietários do Supermercado Jáú Serve Ltda; pelo fiel cumprimento da Lei 7.853/89 e regulamentada pelo Decreto 3.298/99, que trata da admissão de pessoas portadoras de deficiência habilitada em seus quadros de funcionários.

INDICAÇÕES – SESSÃO 18-05-2009

ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE

Para que através do Departamento competente, proceda à instalação de 5 (cinco) luminárias na Rua Ipê-amarelo – Loteamento "Estribo", ressaltando que já existem 5 (cinco) postes afixados no local, aguardando apenas a colocação das referidas luminárias, o que irá proporcionar mais segurança aos munícipes que residem naquela localidade, uma vez, que o referido local, apesar de ser área urbana, está totalmente desprovido de iluminação pública.

JAIR CANOVAS ALVES FERREIRA –VICE-PRESIDENTE

Para que através do setor competente providencie a troca de lâmpada no poste localizado defronte ao número 1751 da Rua Rio Grande do Sul (em frente à Secretaria do Bem Estar Social). Para que através do setor competente providencie a demarcação em metros na calçada da CAIC, nos moldes existentes na calçada ao redor do lago do Horto Florestal, bem como instalação de placas indicando a prática de exercícios de alongamento. Tal pedido vem sendo feito com frequência pelos praticantes de caminhada que fazem uso da calçada da CAIC.

Para que através do setor competente providencie a construção de calçada na Rua Carmen Dias Faria, imediações da Praça da Paz, no trecho que falta a benfeitoria até a entrada do Clube da Associação dos Funcionários da Prefeitura.

Para que através do setor competente providencie melhorias na iluminação pública nos postes que estão localizados no acesso principal ao Bairro Santa Mônica e também nas imediações da Igreja de Santo Expedito. Reivindicação feita durante visita à Feira Livre da Avenida Parapanema, no domingo, 17/05.

GERMINALPEGOLI JÚNIOR

Para que através do setor competente, resolva situação da escada que está localizada em cima da calçada que é de uso para pedestre em frente ao denominado Campo São Paulo na Av. Pinheiro Machado, sendo que os pedestres no referido local têm que andar pela rua.

Para que através do setor competente, atenda a solicitações feitas a mais de 4 anos pela Diretora da Creche Dona Bidunga na Vila Jardim e providencie construção de uma nova sala de aproximadamente 100mts², com banheiros masculino e feminino, pois as crianças estão sendo atendidas inadequadamente, oferecendo problemas de alergia, tendo que dormir nas salas de aula, quando teriam que ter sala própria para o referido "soninho" das crianças.

Para que através do setor competente, providencie a instalação da Iluminação na Praça Maximiliano Bertolaccini, na Vila Jardim. Para que através do setor competente, providencie a construção de calçadas ao redor de toda extensão da "EMEB Orlando Cortez". Para que através do setor competente, providencie limpeza e capinagem na área verde localizada na Rua Antonio Rigonatti - Vila Jardim. Para que através do setor competente, providencie construção de calçadas na área verde localizada na Rua Antonio Rigonatti - Vila Jardim. Para que através do setor competente, providencie a construção de calçadas; em todos os pontos das "áreas verde", localizados em toda a extensão da Rua Heitor Staub de Barros no Pq. Resid. Gilberto Filgueiras II.

, para que através do setor competente, providencie a capinagem, limpeza e retirada de galhos de árvores cortadas; em todos os pontos das "áreas verde", localizados em toda a extensão da Rua Heitor Staub de Barros no Pq. Resid. Gilberto Filgueiras I.

Para que através da Secretária Transporte Sistema Viário, providencie placas de sinalização, faixas de pedestre, na rua Floriano Silveira Franco que dão acesso a Escola "E.M.E.B Flavio Nascimento", na Vila Martins I.

Para que, através do setor competente, atenda solicitação dos moradores circunvizinhos e providencie a construção de uma pequena calçada, de aproximadamente 5,00M², enfrente a uma área verde, ao lado do córrego água branca, próximo ao nº 151 da Rua Espírito Santo.

Para que através do setor competente, retire o concurso de redação "Corpus Christi", promovido pela Secretária de Educação que esta sendo impróprio para crianças não católicas.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

Para que através do setor competente proceda a devida reforma no telhado do Ginásio de Esportes "Tico do Manolo", visto que, em dias de chuva é necessário cancelar ou paralisar eventos, pois é impossível permanecer no referido local, onde chove por toda parte.

Que estude a possibilidade de denominar Rua ou Logradouro Público de nossa cidade, com o nome do Saudoso SR. JOÃO FRANCISCO DA SILVA (in memoriam), em virtude de ter sido um cidadão que muito ofereceu a esta cidade, merecendo, portanto esta justa homenagem.

Que estude a possibilidade de adquirir 1 ônibus e 1 micro-ônibus destinado a Secretaria Municipal de Esportes, para o transporte dos atletas, uma vez que, torna-se uma grande dificuldade quando os atletas avareenses têm que deslocar para jogos fora de Avaré, e não tem ônibus disponíveis para tal finalidade.

RODIVALDO RIPOLI

Para que através do setor competente, possa realizar a reforma dos sanitários públicos localizados no Largo São João, onde os mesmos estão muitos danificados e causando um grande transtorno aos usuários principalmente durante o "Bailão" realizado nos finais de semana.

Para que através do setor competente, providencie estudo para melhorias no setor da "Coleta de Lixo" nos Bairros mais humildes, principalmente o Bairro Paraíso, pois devidos várias reclamações a mesma não está sendo efetuada em algumas ruas do bairro causando assim um grande transtorno aos moradores residente ao local.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

Para que, através do setor competente, proceda aos reparos da grade existente na arquibancada superior do Ginásio de Esportes "Kim Negrão", pois apresentam suas bases de fixação soltas, em decorrência das ferrugens, evitando-se assim acidentes graves.

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

Para que encaminhe à Comissão Especial instituída pelo Município para conduzir os estudos referentes ao Plano de Cargos e Salários dos Servidores desta Estância, a reivindicação dos profissionais Médicos no tocante à adequação de suas respectivas remunerações.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a **Dispensa de Licitação 04/09 – Processo 08/09**, para a empresa **Guazzelli & Guerra Ltda Me**, inscrita no CNPJ sob nº 00.125.905/0001-98, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1274 – Centro de Avaré - SP, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, objetivando à Locação de equipamento para extração de café expresso e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite, até 31 de dezembro de 2009, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.02-3.3.90.39.99.00.00.00.0101.01.122.7005.2.258 Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09
Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Contratada: **Guazzelli & Guerra Ltda Me**
Objeto: Locação de equipamento para extração de café expresso e outras bebidas quentes solúveis a base de chocolate e leite.
Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2009.
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ou seja, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.
Referente: Processo nº 08/2009 – Dispensa de Licitação 04/2009
Data do ajuste: 21 de maio de 2009.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a **Dispensa de Licitação 06/09 – Processo 13/09**, para a empresa **Madalena de Fátima Barnabel – Me**, inscrita no CNPJ sob nº 10.795.679/0001-06, com sede na Rua Marcos Tamassia, nº 74 - Fundos, Bairro Alto da Boa Vista, Avaré – SP, no valor de R\$ 7.998,15 (sete mil novecentos e noventa e oito mil reais e quinze centavos), objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de confecção de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.02-3.3.90.39.99.00.00.00.0101.01.122.7005.2.258 Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 20 de maio de 2009.

ROBERTO ARAUJO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10
Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Contratada: **Madalena de Fátima Barnabel – Me**
Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de confecção de uniformes para os funcionários da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.
Prazo de vigência do contrato: 60 dias.
Valor: R\$ 7.998,15 (sete mil novecentos e noventa e oito mil reais e quinze centavos).
Referente: Processo nº 13/2009 – Dispensa de Licitação 06/2009
Data do ajuste: 21 de maio de 2009.

ORDEM DO DIA

CIRCULAR N º 20/2009 - DG Avaré, 20 de maio de 2009.

Exmo. (a) Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 25/05/2009 - Segunda Feira – às 18:00 horas.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 25 de Maio do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18:00 horas, a seguinte matéria:

1. PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2009 – Discussão Única – quórum 2/3

Autoria:- Ver. GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR

Assunto: - Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Avareense a Sra. Marlene Andrade Noronha pelos rele-

vantes serviços prestados a comunidade avareense e dá outras providências.

Anexo:- Cópias do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2009; dos pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI N.º 91/2009 – Discussão Única Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: - Dispõe sobre alteração do artigo 6º da Lei nº 1.171, de 14 de abril de 2009. (Avareprev).

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei nº 91/2009; dos pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

LICITAÇÕES



AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/09 – PROCESSO Nº 273/09

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão, balanceamento, alinhamento e tapeçaria em 22 (vinte e dois) veículos tipo kombi, conforme edital.

Data de Encerramento: 15 de junho de 2009, às 08:30 Dep. Licitação.

Data de Abertura: 15 de junho de 2009, às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2009 – Camila Ferreira da Silva – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/09 – PROCESSO Nº. 279/09

Objeto: Aquisição de materiais de copa para o Pronto Socorro Municipal.
Recebimento das Propostas: 09 de junho de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 09 de junho de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 09 de junho de 2009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/09 – PROCESSO Nº. 280/09

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Pronto Socorro Municipal.
Recebimento das Propostas: 09 de junho de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 09 de junho de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 09 de junho de 2009, às 16:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/09 – PROCESSO Nº. 281/09

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para os PASs e ESFs.
Recebimento das Propostas: 10 de junho de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 10 de junho de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 10 de junho de 2009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/09 – PROCESSO Nº. 282/09

Objeto: Aquisição de medicamentos não pertencentes à rede básica.
Recebimento das Propostas: 10 de junho de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 10 de junho de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 10 de junho de 2009, às 16:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

Retire gratuitamente o
Semanaário Oficial da Estância
Turística de Avaré no Paço
Municipal, Centro Administrativo e
nas Bancas de Jornais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/09 – PROCESSO Nº. 283/09
Objeto: Aquisição de medicamentos não pertencentes à rede básica.
Recebimento das Propostas: 15 de junho de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 15 de junho de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 15 de junho de 2.009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/09 – PROCESSO Nº. 284/09
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para diversos setores desta municipalidade.

Recebimento das Propostas: 03 de junho de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 03 de junho de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 03 de junho de 2.009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/09 – PROCESSO Nº. 277/09
Objeto: Aquisição de materiais de construção para reforma e pintura do Tiro de Guerra, conforme edital.

Data de Encerramento: 04 de junho de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 04 de junho de 2009, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/09 – PROCESSO Nº. 278/09
Objeto: Aquisição de copos descartáveis e pó-de-café para a Secretaria de Educação, conforme edital.

Data de Encerramento: 05 de junho de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 05 de junho de 2009, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **LARIZA BOVOLON COMÉRCIO DE PEÇAS EPP**, objetivando a aquisição 01 (uma) motocicleta zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Transportes, relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/09 – Processo nº. 075/09 – Homologado em: 25/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **CLARO S/A**, objetivando o fornecimento e prestação de serviços para celulares e linha de internet móvel, relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/09 – Processo nº. 101/09 - Homologado em: 20/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **IGARAPÉ DISTRIBUIDORA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**, objetivando a aquisição 01 (um) trator agrícola com trator,01(um) roçadeira,relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 027/09 – Processo nº. 104/09 - Homologado em: 12/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MARIA ANGÉLICA FONSECA VENTURINI ME**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios,relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/09 – Processo nº. 132/09 - Homologado em: 14/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **UNIDADE RADIOLÓGICA S/C**, objetivando a contratação de empresa para a realização de exames de Tomografia,ultrassonografia,Densitometria,Radiologia e Laudos de Radiografias do Pronto Socorro,relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/09 – Processo nº. 135/09 - Homologado em: 15/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SANTEC AGUDOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME**, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para as CEIs,Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental,relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/09 – Processo nº. 210/09 - Homologado em: 22/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **JOÃO PIRES BARANDRECHT ME**, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Cozinha Piloto desta Municipalidade, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 020/09 – Processo nº. 129/09 - Homologado em: 12/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de medicamentos psicotrópicos para o CSI, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 021/09 – Processo nº. 131/09 - Homologado em: 13/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **BIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR LTDA**, objetivando a aquisição de materiais odontológicos para a unidade odontológica do CEO, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 022/09 – Processo nº. 164/09 - Homologado em: 13/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de 02(dois) aparelhos de ar condicionado para as salas do CEO e Saúde Bucal, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 025/09 – Processo nº. 167/09 - Homologado em: 07/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **ADRIANA F.B. DE GODOY EPP**, objetivando a aquisição de 600(seiscentas) latas de suplemento alimentar,sendo 400 lata no sabor chocolate e 200 latas no sabor morango para o Ambulatório DST/AIDS, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 026/09 – Processo nº. 169/09 - Homologado em: 18/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **RENATO CAMINHÕES LTDA**, objetivando a aquisição de pneus para veículos pertencentes ao Setor de Ambulância da Saúde ,relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 027/09 – Processo nº. 171/09 - Homologado em: 08/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**, objetivando a aquisição de 08 (oito) copiadoras digitais ,com funções de impressão e scanner,ampliação e redução com zoom e escalas fixas,vidro de originais com tamanho para reprodução em tamanho de carta e A4,capacidade de ,no mínimo,5.000 (cinco mil)cópias mês para diversas escolas desta municipalidade, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 029/09 – Processo nº. 207/09 - Homologado em: 14/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SOLUTION INFORMÁTICA LIMITADA**, objetivando a aquisição de 50(cinquenta) caixas de papel sulfite A4,alcalino, na gramatura 75 g/m e metragem de 210x297mm, contendo 10 pacotes com 500 folhas cada,para a Scretaria Municipal da Educação,relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 030/09 – Processo nº. 208/09 - Homologado em: 15/05/2009.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **CASE PROPOAGANDA ARTES E PRODUÇÕES LTDA**, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda para execução de serviços publicitários de divulgação dos trabalhos institucionais, atos, programas, informações, campanhas de orientação e educação, de interesse público da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, compreendendo planejamento estratégico, criação, produção, veiculação, controles de resultados, bem como distribuição dos materiais, peças e campanhas de interesse do Poder Executivo, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, relativa à **Tomada de Preços nº. 003/09 – Processo nº. 134/09 - Homologado em: 30/04/2009.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº. 003/09 – Processo nº. 134/09, a empresa **CASE PROPAGANDA ARTES E PRODUÇÕES LTDA**, no valor global de 20% (vinte por cento), percentual fixo e irredutível sobre os serviços a serem executados, objetivando a execução de serviços publicitários de divulgação dos trabalhos institucionais, atos, programas, informações, campanhas de orientação e educação, de interesse público da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, compreendendo planejamento estratégico, criação, produção, veiculação, controles de resultados, bem como distribuição dos materiais, peças e campanhas de interesse do Poder Executivo, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação - **Adjudicado em: 30/04/2009.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 054/09–Processo nº. 174/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Drogal Farmacêutica Ltda**, com valor global de **R\$ 425,97** (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 3778/08, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 080/09–Processo nº. 201/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Drogal Farmacêutica Ltda**, com valor global de **R\$ 733,53** (setecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 4121/08, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 107/09–Processo nº. 250/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à empresa **Drogal Farmacêutica Ltda**, com valor global de **R\$ 1.160,70** (Hum mil,cento e sessenta reais e setenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender ao Mandado de Segurança 1100/09, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 108/08–Processo nº. 252/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Sr. **ARMANDO BACCHI DE PAULA ASSIS**, com valor mensal de **R\$ 1.264,56** (Hum mil,duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), objetivando a locação de imóvel par a instalação do Projeto Melhor Idade em Movimento, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de abril de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**Inexigibilidade nº. 010/09 – Processo nº. 245/09**

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, com valor de 10%(dez por cento) sobre o valor Leiloado, objetivando a contratação de Empresa detentora de um sistema de gestão de vendas de ativos denominado Superbid, o qual tem por objeto a mediação no comércio eletrônico, através de pregão Público, de bens imóveis e de direitos a ele relativos, de veículos automotores, tratores, máquinas pesadas, peças e acessório, de sucatas e resíduos sólidos e líquidos, bem como de computadores e de aparelhos eletro-eletrônicos em geral. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 05 de maio de 2009-Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 038/09 – Processo nº. 140/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com prorrogação até 07 de junho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 010/07 – Processo nº. 049/07**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Sr. **VERA LUCIA CLARO DOS SANTOS**, objetivando locação de imóvel onde está instalado a Delegacia da Polícia de Trânsito, com prorrogação até 29 de setembro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 033/08 – Processo nº. 0169/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Sr. **ELSA CATALINA WIRSCH**, objetivando locação de imóvel onde está instalado a Fábrica Siltex Indústria e Comércio Têxteis Ltda, com prorrogação até 31 de Dezembro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 053/08 – Processo nº. 182/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Sr. **PAULO SALIM ANTÔNIO CURIATI** objetivando locação de imóvel onde está instalado o Centro de Atendimento ao Educando Professora Maria José de Araújo (centrinho), com prorrogação até 02 de maio de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 056/08 – Processo nº. 258/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **PLANNO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA**, objetivando a contratação de empresa responsável pela instalação, treinamento e manutenção de Software para controle de abastecimento dos veículos da frota Municipal, com prorrogação até 06 de novembro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE nº. 006/09 – Processo nº. 049/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **EBENEZER ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO LTDA ME**, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra para implantação em lajotas sextavadas de concreto e guias pré-moldadas de concreto padrão SP na Rua das Orquídeas, Parque Residencial Colina Verde, com prorrogação até 30 de Junho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 038/08 – Processo nº. 227/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, objetivando a execução da construção da 2ª etapa do PAS bairro Vera Cruz, com prorrogação até 17 de Julho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 057/08 – Processo nº. 303/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **SAVAN EDIFICAÇÕES**, objetivando a contratação de empresa para instalação de um Portal Ornamental Metálico na Av. Paulo Novães, com prorrogação até 21 de Junho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 069/08 – Processo nº. 408/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, objetivando a construção da 1ª etapa de arena em cobertura metálica no Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, com prorrogação até 21 de Agosto de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 084/08 – Processo nº. 512/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **TRANVALE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, objetivando a aquisição de 400(quatrocentas) toneladas de CBUQ, para atender diversas localidades desta Municipalidade, com prorrogação até 30 de Julho de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REALINHAMENTO

Fica **PRORROGADO E REALINHADO** o contrato na modalidade **CONVITE nº. 056/08 – Processo nº. 186/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Empresa **C.E. ALVES SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**, objetivando a prestação de serviços de controle de portaria e monitoramento dos Conjuntos Habitacionais F1 e F2 do CDHU, com prorrogação até 14 de abril de 2010.

Valor Total do Realinhamento: R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais).

Prorrogado e Realinhado em: 15/04/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE REALINHAMENTO

Fica **REALINHADO** o valor do contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/09 – Processo nº. 016/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **MEDSEVEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, objetivando a aquisição de medicamento Herceptin 440mg.

Valor Total do Realinhamento: R\$ 2.993,40 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Realinhado em: 24/04/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REALINHADO** o valor do contrato na modalidade **CONVITE nº. 003/09 – Processo nº. 011/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA**, objetivando a aquisição de combustível para o Corpo de Bombeiros local.

Valor Total do Realinhamento: R\$ 1.572,15 (Hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

Realinhado em: 04/05/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 049/08 – Processo nº. 219/08, fica suprimido valor do respectivo contrato, ganho pela empresa **W. SANCHES TUPÁ EPP**, no valor total de **R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos)**, o que corresponde a aproximadamente 0,23% (zero vírgula vinte e três por cento) do valor total do contrato, que objetiva a aquisição de fraldas descartáveis para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **Assinatura do Termo de Supressão: 20 de maio de 2009.**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/08 – Processo nº. 229/08, fica suprimido valor do respectivo contrato, ganho pela empresa **ÁGUIA CEREALIS BAURU LTDA ME**, no valor total de **R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)**, que objetiva a aquisição de leite especial e suplemento alimentar para o Fundo Social de Solidariedade - **Assinatura do Termo de Supressão: 20 de maio de 2009.**

TERMO DE RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** o contrato na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 091/08 – Processo nº. 378/08**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor **NILSON OLÁO FABBRI GUAZELLI**, objetivando a locação de imóvel para instalação do Departamento da Zona Azul, conforme preceitua o artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 17/04/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE nº. 007/09 – Processo nº. 064/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **J.L. PRESTADORA**

DE SERVIÇO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra para substituição de telha tipo ecológica por telha ondulada de fibrocimento, na EMEF "Prof. Evani Elaine Batochio Casolato", com prorrogação até 19 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONVITE nº. 013/09 – Processo nº. 053/09**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **MARIANO TAVARES FILHO ME**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de praças municipais, com 04 funcionários, 02 máquinas costal e 02 máquina mesa por dia, com prorrogação até 15 de maio de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONVITE nº. 035/09 – Processo nº. 153/09**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de computação gráfica, voltados à sinalização viária em todas as modalidades, com orientação técnica em aplicação de vinil comum e refletivo, com especialização comprovada na operação de plotter de recorte eletrônico, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 14/05/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CONVITE nº. 036/09 – Processo nº. 154/09**, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra para demolição e retirada de piso danificado em concreto e execução de novo piso em concreto em uma área de 24 m² com espessura de 7 cm na EMEB "Orlando Cortez", conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 19/05/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 006/09 – Processo nº. 206/09**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das baias, guias e limpeza geral do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 08/05/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/09 – Processo nº. 168/09**, objetivando a aquisição de material de copa para o Pronto Socorro Municipal, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 18/05/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

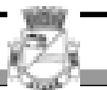
CONVITE nº. 013/09 – Processo nº. 053/09 fica aditado o valor de **R\$ 5.145,00** (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais) para a empresa **MARIANO TAVARES FILHO ME**, o que corresponde a aproximadamente 24,50% (vinte e quatro vírgula cinqüenta por cento), do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza das praças municipais - **Assinatura do Termo Aditivo em: 14 de maio de 2009.**

CONVITE nº. 020/09 – Processo nº. 082/09 fica aditado o valor de **R\$ 1.155,50** (Hum mil, cento e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos) para a empresa **J.P. DE LIMA AVARÉ ME**, o que corresponde a aproximadamente 24,50% (vinte e quatro vírgula cinqüenta por cento), do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra para pintura interna e externa do Teatro Municipal - **Assinatura do Termo Aditivo em: 08 de maio de 2009.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/09 – Processo nº. 041/09 fica aditado o valor de **R\$ 14.778,00** (quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais) para a empresa **MANDURI PNEUS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente 20,26% (vinte, vinte e seis por cento), do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de pneus - **Assinatura do Termo Aditivo em: 15 de maio de 2009.**

PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/09 – Processo nº. 069/09 fica aditado o valor de **R\$ 1.370,88** (um mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) para a empresa **PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOLDERA ME**, o que corresponde a aproximadamente 7,07% (sete vírgula zero sete por cento), do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de materiais de pintura e construção para diversos setores desta municipalidade - **Assinatura do Termo Aditivo em: 05 de maio de 2009.**

INEDITORIAIS

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL
DE AVARÉ - FREAResumo do Edital de Pregão Presencial nº 004/2009
Processo nº:- 015/2009

Pregão Presencial nº:- 004/2009

Data de Abertura:- 09/06/2009

Horário de Abertura:- 14h00m

A Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA torna Público para ciência dos interessados através do Resumo do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2009, objetivando a Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível destinado ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, conforme estimativa de consumo sendo: Óleo Diesel Comum - até 800 (oitocentos) litros/mês - até 9.600 (nove mil e seiscentos) litros/ano; Gasolina Comum - até 150 (cento e cinquenta) litros/mês - até 1.800 (um mil e oitocentos) litros/ano; Álcool - até 150 (cento e cinquenta) litros/mês até 1.800 (um mil e oitocentos) litros/ano, onde se realizará o Pregão Presencial, às 14h00m do dia 09 de junho do ano de 2.009.

A cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas com a Sra. Laura Mendes Cardoso, Presidente da LP/FREA até o dia 08 de junho do ano de 2.009, no horário das 10h30m às 18h00m, no endereço:- Praça Prefeito Romeu Bretas - 163, Bairro Centro - CEP. 18700 - 902, na Estância Turística de Avaré/SP - Departamento de Licitações, pelo Tel:- (0xx14) 3711.1822 ou ainda solicitação de envio do mesmo pelo endereço eletrônico licitacoes@frea.edu.br.

Avaré, 19 de maio de 2.009.

Laura Mendes Cardoso
Presidente LP/FREA

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL
DE AVARÉ - FREAEDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO 02/2007

Pelo presente Edital, a Diretora Executiva da FREA, convoca os classificados em concurso público 02/2007, homologado no dia 02 de outubro de 2007, no seguinte cargo:

INSPETOR DE ALUNOS:

Class.	Nome
09º	Gabriela Pereira de Souza

A comparecer à Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 163, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 hs, no Departamento Pessoal, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 21 de Maio de 2009.

ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
Diretora Executiva da FREA

CONVÊNIOS

CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, E (O) A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, abaixo-assinados, de um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrita no CNPJ n.º 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes nº 1169, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério Barcheti Urrêa**, de outro lado, o (a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ CGC/MF nº 44.586.386/0001-30 inscrito no CREMESP sob nº 19.253, com endereço na cidade de AVARÉ à Av. Dona Donguinha s/nº, e

com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 17.06.1969, sob nº 122 neste ato representado (a) por seu Presidente, **Sr. DENILSON ROCHA ZIROLDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado (a) **CONVENIADO**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 883/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas na cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

§ 1º - Os serviços ora conveniados compreendem:

I - O atendimento ambulatorial, que compreende a assistência medicamentosa, quando necessária, além de tudo o mais imprescindível ao adequado atendimento de cada caso, será efetuado até o limite constante da Programação Físico-Orçamentária-FPO, anexa, respeitados os parâmetros definidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ.

§ 2º - Os Serviços ora conveniados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

I - Assistência técnico-profissional:

- 1 - Todos os recursos disponíveis, na instituição conveniada, de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos usuários do SUS;
- 2 - Encargos profissionais;
- 3 - Serviços Gerais;

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento do **CONVENIADO** e por profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas nos itens 2 e 3 do § 1º, desta cláusula, são admitidos nas dependências do **CONVENIADO** para prestar serviços.

§ 1º - Para os efeitos deste convênio, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento **CONVENIADO**:

1 - o profissional que tenha vínculo de emprego com o **CONVENIADO**.

2 - o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços ao **CONVENIADO** ou, se por este autorizado.

§ 2º - Equipara-se ao profissional autônomo definido no item 3 a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área de saúde.

§ 3º - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ sobre a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, os **CONVENTES** reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida ao Conveniado.

§ 4º - É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONVENIADO** a utilização de pessoal para execução do objeto deste **CONVÊNIO**, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SECRETARIA ou para o Ministério da Saúde.

§ 5º - O **CONVENIADO** fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a (90) noventa dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

CLÁUSULA QUARTA
OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** ainda se obriga a:

- I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;
- II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- III - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- IV - Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade

integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

V - Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste convênio.

VI - Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

VII - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

VIII - garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

IX - Notificar a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ, por sua instância situada na jurisdição do Conveniado, de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos; e

CLÁUSULA QUINTA
RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONVENIADO

O **CONVENIADO** é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao **CONVENIADO** o direito de regresso.

§ 1º - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste **CONVÊNIO** pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONVENIADO** nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislação existente.

§ 2º - A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA
DO PREÇO

O **CONVENIADO** receberá, mensalmente, do órgão responsável pelos pagamentos, o MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a importância referente aos serviços conveniados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previstos na Tabela do Ministério da Saúde/SUS.

§ 1º - As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignados no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS têm o valor estimado para o corrente exercício, em até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), correspondente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), mensais.

§ 2º - Além dos recursos financeiros destacados nesta Cláusula e necessários à cobertura das despesas previstas neste CONVÊNIO, sob responsabilidade orçamentária do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ poderá repassar, ao **CONVENIADO**, recursos complementares, mediante termos aditivos que integrarão ao presente para todos os efeitos e consignarão as épocas, valores e formas dos repasses devidos em função do desenvolvimento tecnológico, do grau de complexidade da assistência prestada, da introdução e adequação de novas tecnologias e do desempenho assistencial e gerencial.

§ 3º - O valor estipulado nesta cláusula, §§ 1º, será reajustado na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste CONVÊNIO, nos termos e limites do documento "Autorização de Pagamento" fornecido pelo Ministério da Saúde, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento do Município, com a seguinte Classificação Orçamentária:

I - atividades constantes do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS: 10.302.1015.1224-137.

§ 1º - A Secretaria Municipal da Saúde, mediante Autorização de Pagamento do Ministério da Saúde é a unidade orçamentária responsável pelo pagamento de serviços conveniados até o montante declarado em documento administrativo - financeiro por ele fornecido à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ. A Autorização de Pagamento supre a assinatura do Ministério da Saúde neste CONVÊNIO como Interventor-Pagador.

§ 2º - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos no orçamento do Município.

CLÁUSULA OITAVA DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste Convênio será pago da seguinte forma:
I – A Entidade Conveniada apresentará, mensalmente, à Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, obedecendo, para tanto o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II – A Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, por sua vez, revisará as faturas e documentos recebidos da Entidade Conveniada, para depois encaminhá-los através de relatórios gerados pela U.A.C. (Unidade de Avaliação e Controle) ao Órgão Federal responsável pelo pagamento, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas, pelo próprio Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

III – As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas ao **CONVENIADO** para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

IV – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ**, esta garantirá ao **CONVENIADO** o pagamento, no prazo avençado neste CONVÊNIO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de multa e sanções financeiras;

V – As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS, Secretaria Municipal da Saúde de Avaré;

CLÁUSULA NONA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O não cumprimento pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE** da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste convênio não transfere para a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ** a obrigação de pagar os serviços ora conveniados, os quais são de responsabilidade do **MINISTÉRIO DA SAÚDE** para todos os efeitos legais.

Parágrafo único:- A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** exonerado do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes pelo SUS/Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, a verificação e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º - Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

§ 2º - Anualmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ** vistoriará as instalações do **CONVENIADO** para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas do **CONVENIADO**, comprovadas por ocasião da assinatura deste convênio.

§ 3º - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do **CONVENIADO** poderá ensejar a não prorrogação deste convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.

§ 4º - A fiscalização exercida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ** sobre serviços ora conveniados não eximirá o **CONVENIADO** da sua plena responsabilidade perante o **MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ** ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do convênio.

§ 5º - O **CONVENIADO** facilitará, à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ**, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ** designados para tal fim.

§ 6º - Em qualquer hipótese é assegurado ao **CONVENIADO** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

A inobservância, pelo **CONVENIADO**, de cláusula ou obrigação constante deste **CONVÊNIO**, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **SECRETARIA MU-**

NICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8883/94, combinado com o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º da Portaria do **MINISTÉRIO DA SAÚDE** nº 1286/93, ou seja:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária das internações e/ou atendimentos ambulatoriais;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou conveniar com a Administração por prazo não superior à 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou conveniar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção mencionada no item c desta cláusula.
- § 1º - A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificado o **CONVENIADO**.

§ 2º - As sanções previstas nas alíneas **a, c, d e e** desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea **b**.

§ 3º - Da aplicação das penalidades o **CONVENIADO** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso dirigido a Secretaria Municipal da Saúde.

§ 4º - A suspensão temporária do atendimento médico-ambulatorial será determinada até que o **CONVENIADO** corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 5º - O valor da multa que vier a ser aplicada, será comunicado ao **CONVENIADO** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** ao **CONVENIADO**, garantindo a este pleno direito de defesa em processo regular.

§ 6º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas, neste Cláusula, não elidirá o direito de a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ, seus usuários e terceiros, independentemente as responsabilidades criminal, e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

A Rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94.

§ 1º - O **CONVENIADO** reconhece os direitos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ**, em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

§ 2º - Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão. Se, neste prazo, o **CONVENIADO** negligenciar a prestação dos serviços ora conveniados a multa poderá ser duplicada.

§ 3º - Poderá, o **CONVENIADO**, rescindir o presente Convênio no caso de descumprimento, pelo Ministério da Saúde, ou pela Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, de suas obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Ministério da Saúde. Caberá ao **CONVENIADO** notificar a Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços conveniados no prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da notificação.

§ 4º - Em caso de rescisão do presente convênio por parte da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ** não caberá ao **CONVENIADO** direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

§ 5º - O presente **CONVÊNIO** rescinde os contratos e convênios anteriores, celebrados entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** e o **CONVENIADO**, que tenham como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste convênio, ou de sua rescisão, praticados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ**, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 1º - Da rescisão da Secretaria Municipal da Saúde que rescindir o presente convênio cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 2º - Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do § 1º, a Secretaria Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura. **Parágrafo Único** – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do convênio, estipulado no caput, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente **CONVÊNIO** será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

o presente **CONVÊNIO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Estância Turística de Avaré com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente **CONVÊNIO** que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de março de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

DENILSON ROCHA ZIROLDO
PRESIDENTE DA APAE

MARIALVA DE ARAÚJO BIAZON
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

Nome:
RG:

Nome:
RG:

CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, abaixo-assinados, de um lado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrita no CNPJ n.º 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novaes nº 1169, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogélio Barcheti Urrêa**, de outro lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVARÉ CGC/MF nº 44.587.376/0001-10 inscrito no CREMESP sob nº 01.512, com endereço na cidade de AVARÉ à Rua Piauí, 1282, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 12.02.1992, sob nº 493 neste ato representado (a) por seu Presidente, **Sr. ADÃO BENEDITO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado (a) **CONVENIADO**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 883/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas na cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

§ 1º - Os serviços ora conveniados compreendem:

I - O atendimento ambulatorial, que compreende a assistência medicamentosa, quando necessária, além de tudo o mais imprescindível ao adequado atendimento de cada caso, será efetuado até o limite constante da Programação Físico-Orçamentária-FPO, anexa, respeitados os parâmetros definidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ.

§ 2º - Os Serviços ora conveniados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ESPÉCIES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

I - Assistência técnico-profissional:

Todos os recursos disponíveis, na instituição conveniada, de diagnóstico e tratamento necessário ao atendimento dos usuários do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento do CONVENIADO e por profissionais que, não estando incluídos nas categorias referidas nos itens 2 e 3 do § 1º, desta cláusula, são admitidos nas dependências do CONVENIADO para prestar serviços.

§ 1º - Para os efeitos deste convênio, consideram-se profissionais do próprio estabelecimento CONVENIADO:

1 - o profissional que tenha vínculo de emprego com o CONVENIADO.

§ 2º - Equipara-se ao profissional autônomo, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade complementar exercidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ sobre a execução do objeto deste CONVÊNIO, os CONVENIENTES reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da Direção Nacional do SUS, decorrente da Lei n.º 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo específico, ou de notificação dirigida ao Conveniado.

§ 3º - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONVENIADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONVÊNIO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SECRETARIA ou para o Ministério da Saúde.

§ 4º - O CONVENIADO fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a (90) noventa dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

CLÁUSULA QUARTA OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

O CONVENIADO ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

V - Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

VI - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

VII - garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

VIII - Notificar a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ, por sua instância situada na jurisdição do Conveniado, de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos; e

CLÁUSULA QUINTA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONVENIADO

O CONVENIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONVENIADO o direito de regresso.

§ 1º - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONVÊNIO pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONVENIADO nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislação existente.

§ 2º - A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO

O CONVENIADO receberá, mensalmente, do órgão responsável pelos pagamentos, o MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, a importância referente aos serviços conveniados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previstos na Tabela do Ministério da Saúde/SUS.

§ 1º - As despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, consignados no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS têm o valor estimado para o corrente exercício, em até R\$ 8.667,32 (oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais, trinta e dois centavos), correspondente a R\$ 722,28 (setecentos e vinte e dois reais, vinte e oito centavos), mensais.

§ 2º - Além dos recursos financeiros destacados nesta cláusula e necessários à cobertura das despesas previstas neste CONVÊNIO, sob responsabilidade orçamentária do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ poderá repassar, ao CONVENIADO, recursos complementares, mediante termos aditivos que integrarão ao presente para todos os efeitos e consignarão as épocas, valores e formas dos repasses devidos em função do desenvolvimento tecnológico, do grau de complexidade da assistência prestada, da introdução e adequação de novas tecnologias e do desempenho assistencial e gerencial.

§ 3º - O valor estipulado nesta cláusula, §§ 1º, será reajustado na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste CONVÊNIO, nos termos e limites do documento "Autorização de Pagamento" fornecido pelo Ministério da Saúde, correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento do Município, com a seguinte Classificação Orçamentária: I - atividades constantes do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS: 10.302.1015.1224-137.

§ 1º - A Secretaria Municipal da Saúde, mediante Autorização de Pagamento do Ministério da Saúde é a unidade orçamentária responsável pelo pagamento de serviços conveniados até o montante declarado em documento administrativo - financeiro por ele fornecido à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ. A Autorização de Pagamento supre a assinatura do Ministério da Saúde neste CONVÊNIO como Interveniente-Pagador.

§ 2º - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos no orçamento do Município.

CLÁUSULA OITAVA DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste Convênio será pago da seguinte forma: I - A Entidade Conveniada apresentará, mensalmente, à Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, obedecendo, para tanto o procedimento e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - A Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, por sua vez, revisará as faturas e documentos recebidos da Entidade Conveniada, para depois encaminhá-los através de relatórios gerados pela U.A.C. (Unidade de Avaliação e Controle) ao Órgão Federal responsável pelo pagamento, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas, pelo próprio Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

III - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas ao CONVENIADO para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

IV - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ, esta garantirá ao CONVENIADO o pagamento, no prazo avançado neste CONVÊNIO, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no paga-

mento seguinte, mas ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de multa e sanções financeiras;

V - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle do SUS, Secretaria Municipal da Saúde de Avaré;

CLÁUSULA NONA DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O não cumprimento pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes deste convênio não transfere para a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ a obrigação de pagar os serviços ora conveniados, os quais são de responsabilidade do MINISTÉRIO DA SAÚDE para todos os efeitos legais.

Parágrafo único:- A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando o MINISTÉRIO DA SAÚDE exonerado do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes pelo SUS/Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, a verificação do movimento das internações e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º - Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

§ 2º - Anualmente, a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ vistoriará as instalações do CONVENIADO para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas do CONVENIADO, comprovadas por ocasião da assinatura deste convênio.

§ 3º - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONVENIADO poderá ensejar a não prorrogação deste convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.

§ 4º - A fiscalização exercida pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ sobre serviços ora conveniados não eximirá o CONVENIADO da sua plena responsabilidade perante o MINISTÉRIO SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do convênio.

§ 5º - O CONVENIADO facilitará, à SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da pela SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ designados para tal fim.

§ 6º - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONVENIADO amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos e o direito à interposição de recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

A inobservância, pelo CONVENIADO, de cláusula ou obrigação constante deste CONVÊNIO, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8883/94, combinado com o disposto no parágrafo segundo do artigo 7º da Portaria do MINISTÉRIO DA SAÚDE nº 1286/93, ou seja:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária das internações e/ou atendimentos ambulatoriais;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar ou convênir com a Administração por prazo superior à 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou convênir com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção mencionada no item c desta cláusula.

§ 1º - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificado o CONVENIADO.

§ 2º - As sanções previstas nas alíneas a, c, d e e desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea b.

§ 3º - Da aplicação das penalidades o CONVENIADO terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso dirigido a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º - A suspensão temporária do atendimento médico-ambulatorial será determinada até que o CONVENIADO corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 5º - O valor da multa que vier a ser aplicada, será comunicado ao Conveniado e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ao **CONVENIADO**, garantindo a este pleno direito de defesa em processo regular.

§ 6º - A imposição de qualquer das sanções estipuladas, neste Cláusula, não elidirá o direito de a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal, e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO

A Rescisão obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94.

§ 1º - O **CONVENIADO** reconhece os direitos da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ**, em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

§ 2º - Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão. Se, neste prazo, o **CONVENIADO** negligenciar a prestação dos serviços ora conveniados a multa poderá ser duplicada.

§ 3º - Poderá, o Conveniado, rescindir o presente Convênio no caso de descumprimento, pelo Ministério da Saúde, ou pela Secretaria Municipal da Saúde de Avaré, de suas obrigações aqui previstas, em especial, no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Ministério da Saúde. Caberá ao Conveniado notificar a Secretaria Municipal de Saúde de Avaré, formalizando a rescisão e motivando-a devidamente, informando do fim da prestação dos serviços conveniados no prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento da notificação.

§ 4º - Em caso de rescisão do presente convênio por parte da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ** não caberá ao **CONVENIADO** direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei Federal nº 8883/94.

§ 5º - O presente **CONVÊNIO** rescinde os contratos e convênios anteriores, celebrados entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** e o **CONVENIADO**, que tenham como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste convênio, ou de sua rescisão, praticados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AVARÉ**, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 1º - Da decisão da Secretaria Municipal da Saúde que rescindir o presente convênio cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

§ 2º - Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do § 1º, a Secretaria Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

Parágrafo Único - A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do convênio, estipulado no caput, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente **CONVÊNIO** será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONVÊNIO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Estância Turística de Avaré com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente **CONVÊNIO** que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 08 de março de 2.009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ADÃO BENEDITO PEREIRA DE LIMA
PRESIDENTE DO SINDICATO

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:-

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

LEIS

Lei nº 1.178, de 12 de maio de 2009.

(Dispõe sobre a declaração de interesse público a entidade que específica, e dá outras providências)

Autoria: Vereador Júlio César Theodoro

ROGÉLIO BARCHETI URREA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica declarada de interesse público a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO JARDIM BRASIL E ADJACENCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.803.916/0001-91, com sede nesta cidade, na Av. Salim Antonio Curciati, nº 1226, Bairro Jardim Brasil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 12 de maio de 2009

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.180, de 19 de maio de 2.009

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termos de Convênio e Aditamentos com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE-SP, Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré – ACIA e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE, com a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré – ACIA e com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré, objetivando a manutenção do “Posto de Atendimento ao Empreendedor”, para valorização, desenvolvimento e aprimoramento das Micro e Pequenas Empresa, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria do seu resultado.

Parágrafo único. Os objetivos definidos no caput deste artigo primeiro serão atendidos por meio de mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre os profissionais, empresários e especialistas, visando introduzir, nas Micro e Pequenas Empresas, técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor.

Art. 2º. Integra a presente Lei o anexo contendo a Minuta do Termo de Convênio.

Art. 3º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a quantia de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, como forma de contraprestação do convênio ora firmado.

Art. 4º. Para acorrer às despesas com a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional espe-

cial ao orçamento vigente, na importância total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo único. O recurso orçamentário para fazer face à abertura do crédito adicional especial referido no artigo anterior será o resultado da anulação parcial da dotação orçamentária Reserva de Contingência, em igual importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, III.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de maio de 2.009

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ – ACIA, E O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AVARÉ.

Pelo presente Termo, de um lado, a **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, com sede nesta cidade e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, na Praça Juca Novaes, nº 1169, no Centro, CEP 18700-905, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. **Rogélio Barcheti Urrêa**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.857.530-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.504.238-44, doravante denominado **MUNICÍPIO DE AVARÉ** e, de outro lado, o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO**, doravante denominado SEBRAE-SP, serviço social autônomo sem fins lucrativos, sediado na Rua Vergueiro, nº 1.117, Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 43.728.245/0001-42, nesse ato representado pelo Sr. _____, e por seus diretores operacionais, os Srs. _____

a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ**, doravante denominada **ACIA**, com sede nesta cidade e Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, na Rua Rio de Janeiro, nº 1.622, no Centro, CEP 18701-200, inscrita no CNPJ sob nº 44.587.079/0001-74, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. **Cássio Jamil Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.568.506, inscrito no CPF/MF sob nº 752.007.918-04, e o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AVARÉ**, doravante denominado **SINDICATO** com endereço na Rua Rio de Janeiro, 1965, Avaré/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.268.120/0001-91, por seu Presidente, o Sr. **Mauro Sergio de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG 22.211.963 e inscrito no CPF/MF sob nº 161.919.258-67, conforme respectivas atas de eleição que passam a fazer parte integrante do presente convênio, firmam o presente convênio nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Dos Objetivos

1.1. Os convenientes promoverão, através de mútua e ampla colaboração, ações capazes de contribuir para a valorização, desenvolvimento e aprimoramento das Micro e Pequenas Empresas, nos seus aspectos tecnológicos, gerenciais, mercadológicos e de recursos humanos, segundo a política nacional de desenvolvimento, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria do seu resultado.

1.2. Os objetivos definidos no item 1.1. serão atendidos pelo estabelecimento de mecanismos de intercâmbio e apoio técnico entre os profissionais, empresários e especialistas, visando introduzir, nas Micro e Pequenas Empresas, técnicas que possibilitem o aumento da qualidade, produtividade e competitividade do setor.

1.3. As ações resultantes do intercâmbio e apoio técnico, citadas no item anterior, devem ser dirigidas no sentido de:

- Possibilitar o acesso a informações de interesse desse segmento, referentes a tecnologia, oportunidades de negócios, crédito, mercado, legislação, pesquisas e publicações técnicas;
- Promover o fortalecimento e o desenvolvimento das empresas pela modernização de sua gestão empresarial, a fim de que possam atingir níveis de desempenho que possibilitem sua maior competitividade;

c) Assegurar a esse segmento condições objetivas de eficiência na produção e comercialização de seus produtos, mediante a criação, reestruturação, transferência e incorporação de novas tecnologias, objetivando, assim, aumentar a produtividade e melhorar a qualidade, e;

d) Contribuir para o incremento da competitividade dessas empresas, por meio de múltiplas ações objetivadoras de seu melhor desempenho frente aos mercados tradicionais e da identificação de novas oportunidades de negócios nos mercados nacional e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Responsabilidade das Partes

2.1. Compete ao SEBRAE:

- Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos no Projeto e nos ajustes dele decorrentes;
- Divulgar e levar ao conhecimento do universo das Micro e Pequenas Empresas os benefícios advindos do presente ajuste;
- Colaborar, no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento de ações correlatas do MUNICÍPIO DE AVARÉ, da ACIA e do SINDICATO;
- Definir a infra-estrutura básica necessária, bem como a definição dos Perfis dos Recursos Humanos necessário;
- Capacitação dos recursos humanos;
- Definição do modelo de atendimento e funcionamento do Posto SEBRAE;
- Análise das necessidades locais e disponibilização de informações, produtos e serviços, conforme padrões definidos;
- Apoio e acompanhamento das intervenções locais;
- Definição da política de disseminação das ações institucionais;
- Definição da identidade visual e institucional do Posto SEBRAE;
- Atuar como mantenedor da Rede de Conhecimento.

2.2. Compete ao MUNICÍPIO DE AVARÉ:

- Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos no Projeto e nos ajustes dele decorrentes;
- Fazer constar de toda e qualquer forma de publicidade e do material didático eventualmente adotado que se trata de realização conjunta com o SEBRAE, submetendo sempre à aprovação prévia deste, os textos e layouts elaborados em cada ação;
- Colaborar, no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento do SEBRAE;
- Encaminhar, ao término de cada fase e/ou eventos, relatórios circunstanciados e demonstrativos físico-financeiros das atividades previstas nos ajustes firmados;
- Disponibilizar a infra-estrutura e manutenção correspondente;
- Disponibilizar mensalmente a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Associação Comercial e Industrial de Avaré – ACIA, para a manutenção do “Posto de Atendimento ao Empreendedor”;
- Fornecer Suporte Logístico para ações locais, conforme padrões definidos;
- Identificação das necessidades locais;
- Proposição de intervenções locais;
- Inserção e manutenção da informação nos Sistemas Corporativos, conforme padrões definidos;
- Divulgação dos serviços locais;
- Garantia de identidade visual e institucional definida para o posto SEBRAE.

2.3. Compete à ACIA:

- Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos objetivos previstos no Projeto e nos ajustes dele decorrentes;
- Fazer constar de toda e qualquer forma de publicidade e do material didático eventualmente adotado que se trata de realização conjunta com o SEBRAE, submetendo sempre à aprovação prévia deste, os textos e layouts elaborados em cada ação;
- Colaborar, no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento do SEBRAE;
- Encaminhar, ao término de cada fase e/ou eventos, relatórios circunstanciados e demonstrativos físico-financeiros das atividades previstas nos ajustes firmados;
- Disponibilizar a infra-estrutura e manutenção correspondente;
- Fornecer Suporte Logístico para ações locais, conforme padrões definidos;
- Identificação das necessidades locais;
- Proposição de intervenções locais;
- Inserção e manutenção da informação nos sistemas corporativos, conforme padrões definidos;
- Divulgação dos serviços locais;
- Garantia de identidade visual e institucional definida para o posto SEBRAE;
- Disponibilizar Recursos Humanos de no mínimo 02 (dois) funcionários, devendo ser selecionado mediante prévio processo seletivo;
- Arcar com todos os encargos trabalhistas decorrentes do presente Convênio.

2.4. Compete ao SINDICATO:

- Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução dos

- objetivos previstos no Projeto e nos ajustes dele decorrentes;
- Fazer constar de toda e qualquer forma de publicidade e do material didático eventualmente adotado que se trata de realização conjunta com o SEBRAE, submetendo sempre à aprovação prévia deste, os textos e layouts elaborados em cada ação;
- Colaborar, no que lhe couber e possível for, para a divulgação institucional e o fortalecimento do SEBRAE;
- Encaminhar, ao término de cada fase e/ou eventos, relatórios circunstanciados e demonstrativos físico-financeiros das atividades previstas nos ajustes firmados;
- Disponibilizar a infra-estrutura e manutenção correspondente;
- Fornecer suporte logístico para ações locais, conforme padrões definidos;
- Identificação das necessidades locais;
- Proposição de intervenções locais;
- Inserção e manutenção da informação nos sistemas corporativos, conforme padrões definidos;
- Divulgação dos serviços locais;
- Garantia de identidade visual e institucional definida para o posto SEBRAE;

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Instrumentação

Para a consecução dos fins previstos neste convênio no tocante à adequação do ambiente, da estrutura física e instalações, dos aspectos visuais, a disponibilidade e capacitação dos técnicos com perfil necessário, conforme definições do SEBRAE, necessidades estas já de conhecimento das partes, serão obtidas até ___/___/2009, quando então será assinado o instrumento jurídico específico.

CLÁUSULA QUARTA

Do Acompanhamento e da Gestão

Este projeto será acompanhado e avaliado por um representante de cada um dos convenientes, podendo o SEBRAE designar, para tal função, empresa especializada.

4.1 Os gestores do presente Projeto serão designados oportunamente;

4.2 Todas as solicitações, envio de documentos, comunicações e contatos entre as partes, relativos a este termo, deverão ser feitos por intermédio dos seus gestores.

4.3 Os gestores proporão as eventuais alterações que objetivem a sua boa execução, cabendo, porém, exclusivamente aos representantes legais das partes a decisão de aceitá-las ou não.

CLÁUSULA QUINTA

Da Responsabilidade por Vinculação

O servidor, funcionário ou empregado, que, a qualquer título for utilizado na execução do presente Convênio guardará a vinculação de origem, não implicando relação jurídica de qualquer natureza, sobretudo trabalhista, para os outros partícipes.

CLÁUSULA SEXTA

Dos Recursos

6. Pelo presente convênio as parte envolvidas no projeto arcarão com recursos econômicos provenientes de sua respectiva organização, cabendo ao MUNICÍPIO DE AVARÉ a destinação do valor especificado na cláusula segunda, item 2.2, alínea “f”, onerando a seguinte dotação, consignada no orçamento vigente:

6.1. O repasse de que trata o item 2.2, alínea “f”, será feito da seguinte forma:

- a primeira, até 15 dias após a assinatura do presente convênio;
- as demais, até o dia de cada mês.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Vigência

O presente termo de compromisso entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia e Rescisão

O presente Convênio poderá:

- ser denunciado, mediante notificação prévia, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer deles, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- ser rescindido por qualquer das partes por infração legal das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA

Do Foro

Fica eleito, como único competente para a solução de questões oriundas do presente CONVÊNIO que amigavelmente as partes não puderem resolver, o foro da Comarca de Avaré, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo, dando tudo por bom, firme e valioso para que produza os efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2009.

Rogélio Barchetti Urrea
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE

Representante Legal: _____

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ – ACIA

Cássio Jamil Ferreira
Presidente

SINDICADO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE AVARÉ

Mauro Sergio de Oliveira
Presidente

DECRETOS



Decreto n.º 2.072, de 15 de maio de 2009

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a** : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins previstos na Lei Municipal nº 1.292, de 06 de outubro de 1981, a UNA - UNIÃO NEGRA AVAREENSE, inscrita no CNPJ 008851610001-00, com sede na Rua Concheta D'Agostine Arca n.º 1137, no Residencial Gilberto Filgueiras, nesta cidade.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 15 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.073, de 18 de maio de 2009

(Dispõe sobre decoração de arcos e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a** : -

Artigo 1º - Fica determinado que os Arcos existentes nas ruas da cidade somente serão decorados para as festividades de natal, Carnaval, Dia das Mães e Aniversário da Cidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

AVISO

A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone 0800-7700770

está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Decreto nº 2.074, de 18 de maio de 2009

(Dispõe sobre disponibilidade de horário dos Presidentes dos Conselhos do FUNDEB e da Educação e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica determinado que os Presidentes dos Conselhos do Fundeb e da Educação terão disponibilizadas 10 (dez) horas semanais para que os mesmos atendam toda vez que solicitados visando a resolução de problemas pertinentes aos conselhos, sem que sejam descontados de suas horas de trabalho
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.075, de 18 de maio de 2009

(Normatiza o atendimento de padrões de emissão veicular de frotas própria e terceirizada da Prefeitura de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A : -

Art. 1º - A partir do dia primeiro de junho de 2009, todos os veículos componentes da frota própria do Poder Executivo Municipal e também da frota terceirizada pelo Executivo Municipal, deverão adequar-se à legislação pertinente ao atendimento aos padrões de emissão veicular.

Art. 2º - Para o cumprimento do estipulado no artigo 1º deste decreto os veículos deverão passar por vistoria anual em oficina mecânica local cadastrada e autorizada pela Cetesb.

Art. 3º - O não cumprimento do estipulado nos artigos 1º e 2º deste decreto será motivo para a inviabilização de uso do veículo.
§ 1º - Para os casos inerentes a veículos próprios do Poder Executivo Municipal, os veículos serão encostados e considerados inservíveis até sua regularização e adequação aos padrões exigidos pela Cetesb.

§ 2º - Para os casos com veículos terceirizados pelo Poder Executivo Municipal, os veículos serão considerados inservíveis e se cessarão os direitos de recebimento, por parte do proprietário do veículo, de pagamentos de serviços contratados até a regularização e adequação aos padrões exigidos pela Cetesb.

§ 3º - No caso de ocorrer a não existência de oficina cadastrada e regularizada pela Cetesb no município, impedindo o cumprimento dos artigos 1º e 2º deste decreto, fica a data estipulada no artigo 1º deste decreto, transferida para 90 dias após o cadastramento e regularização de oficina apta a realizar a vistoria, não havendo prejuízo da anualidade mencionada no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.076, de 19 de Maio de 2009

(Reorganiza o Conselho Municipal da Condição Feminina.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica reorganizado na forma abaixo, nos termos da Lei Federal nº 11.340/06 e da Lei Municipal nº 58, de 29 de abril de 1997, o Conselho Municipal da Condição Feminina:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Titulares:
Nilza Osório Rodrigues
Ana Lúcia Bakr
Soraya Maria Conceição Padredi
Tacyana Maria Rocha Pastor

Suplentes:
Isilda Maria Rodrigues
Therezinha Alves de Moraes
Sandra Regina Reis
Eliana da Silva Almeida

REPRESENTANTES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular: Eliana França Marques Bannwart
Suplente: Ivani Contini

REPRESENTANTES DE ENTIDADES SOCIAIS DO MUNICÍPIO

Titular:- Maria Del Carmen Guardiola Esteban
Suplente:- Janaina Monteiro Ferrante

MULHERES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares: Eliana M. Teodoro Godoy
Deise Cristina Domingues Carvalho
Denise Batista Almeida Camargo
Maria do Carmo Cola
Rotildes Coutinho
Maria Aparecida Pires Bento
Michele Giovanna Pedro Santos

Suplentes: Cláudia Vieira Claro
Cleide Maria Nogueira
Leda Maria Benan de Oliveira
Tereza Moisés Machado

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 2.077, de 19 de maio de 2009

(Dispõe sobre a nomeação de **Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Avaré.**)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeado, para o cargo de Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Avaré, o Sr. **SÍLVIO JEFFERSON GONÇALVES**, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.078, de 19 de maio de 2009

(Reorganiza a Comissão de Estudos e Avaliação da Alteração do Sentido de Fluxo de Trânsito das Ruas Rio Grande do Sul; Pernambuco e Pará.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão de Estudos e Avaliação da Alteração do Sentido de Fluxo de Trânsito das Ruas Rio Grande do Sul; Pernambuco e Pará:-

Presidente:-
PEDRO LUIZ DE SOUZA;
Secretário de Transportes e Sistema Viário

Vice-Presidente:-
JAIR ALVES FERREIRA;
Representante da Câmara Municipal

Membros:-
CASSIO JAMIL FERREIRA;
Representante da ACIA

ANGELO ANTONIO MARCUSO;
Representante da ACIA
FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ;
Representante do Sindicato dos Empregados

THEREZINHA ALVES DE MORAES;
Representante da Secretaria Municipal de Turismo

LUCIANA DE PAULA ASSIS A DA ROCHA;
Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

JOÃO FIDÉLIS
Representante da Ouvidoria Municipal

Secretária:-

VANESSA APARECIDA BATELLI NOGUEIRA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 2.079, de 19 de maio de 2009

(Nomeia a Comissão Organizadora do Curso de Capacitação para interlocutores do Projeto Município Verde.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora para interlocutores do Projeto Município Verde:-

NILZA OZÓRIO RODRIGUES
MARA APARECIDA GABRIEL DA COSTA;
CLÁUDIA CLARO VIEIRA
DENILSON CASTILHO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 19 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 2.080, de 21 de maio de 2009

(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. **CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA**)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. **CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA**, Secretário de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, quando de sua visita nesta cidade, no dia 23 de maio

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 2.081, de 21 de maio de 2009

(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. **FRANCISCO GRAZIANO NETO**)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. **FRANCISCO GRAZIANO NETO**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, quando de sua visita nesta cidade, no dia 27 de maio

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Ouvidoria Municipal:
0800-7700133

Decreto n.º 2.082, de 21 de maio de 2009

(Declara Hóspede Oficial do Município a Sr. **ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A : -**

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, a Sr. **ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Deputada Federal, quando de sua visita nesta cidade, no dia 28 de maio
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 2.083, de 22 de maio de 2009

(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. **WLADIMIR FORTI**)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A : -**

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. **WLADIMIR FORTI**, Governador Distrital do Rotary Club 4620, quando de sua visita nesta cidade, nos dias 21 a 23 de maio de 2009.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 2.084, de 22 de maio de 2009

(Declara Hóspede Oficial do Município a Sr. **SUELY DE SOUZA FORTI**)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A : -**

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, a Sr. **SUELY DE SOUZA FORTI**, Coordenadora das Casas da Amizade, quando de sua visita nesta cidade, nos dias 21 a 23 de maio de 2009.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 22 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Terraplana Serv. Top. S/C Ltda
Empenhos: nº 2423/09.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Miranda Rodrigues, Palaveri
Empenhos: nº 7836/08.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Haydee Mariceo S. Chaddad
Empenhos: nº 208/09.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- 4R Sistemas Ass. Cons. Cont. Adm. Municipal
Empenhos: nº 216/09.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Pontamed Farmac. Ltda
Empenhos: nº 3729, 3730/09.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Coml C. Rioclarense Ltda
Empenhos: nº 2207, 1376, 2433, 3872, 3873, 4613, 4649, 5105, 5188, 5521, 8590 e 8692/08.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Eder Luiz Alves
Empenhos: nº 5306/09.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Construtora Itapagé Ltda
Empenhos: nº 15127/07.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Camilo Transp. E Terrapl. Ltda.
Empenhos: nº 4454/09.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Manduri Pneus Ltda
Empenhos: nº 1621, 2085, 2086 e 4531/09.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- R.A.P. Aparecida Com. Med. Ltda ME
Empenhos: nº 1736/09.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Pedro V. Neto ME
Empenhos: nº 834/08 e 2440/09.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Pedra e Fogaças Alarmes Ltda ME
Empenhos: nº 14901/08.

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Cybelar Com. Ind. Ltda**Empenhos: nº 4197, 4422/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Amauri Claro ME**Empenhos: nº 5098/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Décio Gambini Transportes ME**Empenhos: nº 4595/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- José Eduardo Javaro Avaré ME**Empenhos: nº 1644, 3417, 3750/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Proeste Avaré Com. Veículos Ltda.**Empenhos: nº 5594/04 e 8580/08.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Joterra Terrapl. Ltda**Empenhos: nº 10828/08.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Eduardo S. De Carvalho ME**Empenhos: nº 5441, 8574/04, nº 5050, 15449/08, nº 1690, 2134/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Retífica Carvalho Avaré Ltda ME**Empenhos: nº 2332, 2333/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Roca Dist. De Prods. Aliment. Ltda**Empenhos: nº 4797/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Waldinei A Gomes ME**Empenhos: nº 3100/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Neli Martins Lopes ME**Empenhos: nº 1559, 3134/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Atrial Com e Serv. Ltda**Empenhos: nº 5127, 5128/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Arthur L Tecidos S.A.**Empenhos: nº 3831, 1749, 3277/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Lojas Cem S.A.**Empenhos: nº 3691 e 4300/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Adilson Ap. Florencio ME**Empenhos: nº 5100, 5101/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Francisco Miguel C. Araujo Ltda**Empenhos: nº 5609/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Gustavo Ap. Theodoro Barreto ME**Empenhos: nº 5577/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- D.S. Valério Mat. Esportivos ME**Empenhos: nº 5566/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- J. L. Prest. Serv. S.C Ltda**Empenhos: nº 5525/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- J. P de Lima Avaré ME**Empenhos: nº 5580/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Papelaria Avareense Ltda**Empenhos: nº 1967, 2327, 3701, 3938, 4433, 4474, 4475, 4576, 4577, 4578, 4579, 4580, 4581, 4582, 4617/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Joana Felisbino**Empenhos: nº 7167/08.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Alex Lourenço Luchesi**Empenhos: nº 1445/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- All Center Informática Ltda ME**Empenhos: nº 5486/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- L.A de Souza Gramas ME**Empenhos: nº 5807/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Décio Gambini Transp. ME**Empenhos: nº 5783, 5784, 5785/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Marco A de Souza Av. ME**Empenhos: nº 5810, 5811/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Construtora Mahid Ltda**Empenhos: nº 3611/09 e 10353/08.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Silcon Ambiental Ltda**Empenhos: nº 12949/08.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Assoc. Pro Cidadania Avareense**Empenhos: nº 824, 1962, 2402, 4074, 5925, 7174, 9444, 11097, 12540, 13531 e 15753/07 e 405, 3407 e 5078/08.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- A L R Alves ME**Empenhos: nº 9072, 13462, 13726 e 13864/08.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Pro-Vida Avaré Clínica Med. Ltda**Empenhos: nº 7256, 8779, 11327, 11676/07 e 10322, 13668, 15027/08**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Contelet Elet. Inform. Ltda ME**Empenhos: nº 2130/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Antonio Alves N. Sobrinho**Empenhos: nº 2017/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Lapenna Miranda Automóveis Ltda**Empenhos: nº 682/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Dorival D. Gomes ME**Empenhos: nº 4479, 4480 e 4481/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Reis e Oliveira Varej de Som Ltda ME**Empenhos: nº 2172, 4097, 4155, 4156/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Bebedouro Canovas Ind. Com. Ltda**Empenhos: nº 2055/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Mario B. Lucchesi**Empenhos: nº 4542/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Paulo Salim A Curiati**Empenhos: nº 212/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Pira Tratores Ltda ME**Empenhos: nº 1640/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Goloni Com Dist Prod Papelaria Ltda**Empenhos: nº 1585/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Elio Kouzo Kato Assis ME**Empenhos: nº 681, 2160/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Tapajós Bauru Com e Serv. Ltda**Empenhos: nº 16545, 16546, 3618, 10149, 10387, 11113, 11114, 11228, 11229/08, 15701/07 e 5864/09**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Therezinha Etter Valle Pavan ME**Empenhos: nº 3525/08.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Terra Tratores Ltda**Empenhos: nº 1740, 2348/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Rylmaq Com de Tratores Ltda**Empenhos: nº 2590, 3354, 3384/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- O Della Torre - EPP**Empenhos: nº 3528, 3771, 3782, 4431/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Posto de Molas e Freios Av Ltda ME**Empenhos: nº 17312/08 e 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1965/09.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais

Fornecedor:- Dakfilm Coml Ltda**Empenhos: nº 12950, 13757, 15663, 16715, 17285, 18031, 18032, 18033, 18034, 18035, 18036, 18037, 18039, 18040, 18041, 18042, 18043, 18044, 18045 e 18046/08.**

Avaré, 22 de Maio de 2009

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

Comunicado

"PREFEITURA NO BAIRRO" SETOR III

Evento que se realizará no dia 30/05/09
das 09:00 às 17:00hs no PSF II
"DR.FERNANDO HIRATA"-DUILIO GAMBINI

Atenção Moradora dos Bairros:
Duílio Gambini, Jardim Presidencial,
Santa Monical, Santa Monicall

As Urnas já estão a Disposição para as

REIVINDICAÇÕES PARTICIPE

Locais das Urnas:

Mercado Valori - Jardim Presidencial
Bar do Toninho - Rua Jose Camilo, nº 408 Bairro
Santa Mônica.
PSFII- "Dr. Fernando Hirata" - Rua Mazzoni
Negrão, nº199-Duílio Gambini.
Mercado JR Lincoln - Duílio Gambini

Prefeitura no Bairro
É O CIDADÃO PARTICIPANDO
DAS AÇÕES DO GOVERNO

Realização:

OUIDORIA MUNICIPAL 0800-770 0133

DECRETO Nº.2056 de 06/05/2009

Dispõe sobre a abertura de crédito e dá outras providências.

Artigo 1º. Fica o Departamento de Contabilidade e orçamento autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade o Crédito por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 20.943,72 (Vinte mil, noventa e quatro e três Reais e setenta e dois centavos), decorrentes de saldo de exercício anterior não aplicado referente Termo Aditivo 02/2008 SES-Equipamento

Artigo 2º. O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação orçamentária.

07.00.00	Secretaria Mun. Saúde		
07.01.0	Fundo Municipal de Saúde		
07.01.02	Depto. Atendimento Sanitário		
4.4.90.92.00	10.301.1001.2001	1051	20.943,72
TOTAL.....			20.943,72

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de Sua Publicação

Avaré, 06 de Maio de 2009

ROGÉLIO BARCHETTI URREA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.2057 de 06/05/2009

Dispõe sobre a abertura de crédito e dá outras providências.

Artigo 1º. Fica o Departamento de Contabilidade e orçamento autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade o Crédito por EXCESSO DE ARRECADANÇA no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), decorrentes rendimentos de aplicação financeira de saldo de exercício anterior não aplicado referente Termo Aditivo 02/2008 SES-Equipamento

Artigo 2º. O valor de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação orçamentária.

07.00.00	Secretaria Mun. Saúde		
07.01.0	Fundo Municipal de Saúde		
07.01.02	Depto. Atendimento Sanitário		
4.4.90.52.00	10.301.1001.2001	1050	15.000,00
TOTAL.....			15.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de Sua Publicação

Avaré, 06 de Maio de 2009

ROGÉLIO BARCHETTI URREA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS****8 A 14 DE MAIO**

Processo	Data Aprov.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1 091/08	8/5/2009	SANDRO SANTOS DE ALMEIDA	Rua Arlindo Peres Ramos, nº 173	Construção Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Bejega
2 109/09	13/5/2009	ELAINE CRISTINA DE CAMPOS	Rua José Geraldo Vicente, nº 74	Regularização Residencial	Téc. Edificações e Agrimensura Pedro Luiz de Souza
3 129/09	13/5/2009	LAÉRCIO CARLOS COUTINHO	Rua Pref. Romeu Bretas, nº 410	Regularização Residencial	Eng. Civil Mauro Roberto B. da Cunha
4 031/09	14/5/2009	ALEXANDRE PERIN	Av. Padre Manoel da Nóbrega, nº 45	Unificação de Lotes	Arq. Elisabeth Kleindienst
5 112/09	14/5/2009	CELSO AYRES NEGRÃO	Rua Nair Paulino Cardoso, nº 26	Regularização Residencial	Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti
6 116/09	14/5/2009	SERGIO BUENO NISTICO	Rua Nicola Gambini, nº 11	Regularização Residencial	Eng. Civil José Paulo Vieira
7 117/09	14/5/2009	JOÃO BATISTA MARINO	Rua Krakóvia, nº 180	Regularização Residencial	Eng. Civil Fabiano Peres Ramos

15 A 21 DE MAIO

1 029/09	15/5/2009	LIDIA TEGANI ANTONELLI	Rua Diamantino Ferreira Inocêncio	Desdobro de Lotes	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
2 027/09	21/5/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	Rua São Simão Cirineu, nº 203	Unificação de Lotes	Eng. Civil Clovis Tomio Kato
3 029/09	21/5/2009	RUBENS GONÇALVES MENDES	Alameda Bordas do Campo, nº 384	Unificação de Lotes	Eng. Civil Ricardo Augusto Zanella
4 025/08	21/5/2009	SILVIO ALVES	Rua Manchester, nº 50	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
5 060/09	21/5/2009	CESAR DERLY ANTUNES VOLPI	Rua Joaquim Novaes, nº 39	Construção Residencial	Eng. Civil Luiz Roberto Guimarães
6 086/09	21/5/2009	ROBERTO JAGER	Rua Antonio Rossito, nº 41	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
7 090/09	21/5/2009	WILSON PASCHOAL	Rua Nove de Julho, nº 1.022	Construção Comercial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
8 107/09	21/5/2009	RUBENS GONÇALVES MENDES	Alameda Bordas do Campo, nº 384	Regularização Residencial	Eng. Civil Ricardo Augusto Zanella
9 135/09	21/5/2009	CILZA CANDOTI	Rua Raul Osuna Delgado, nº 186	Regularização Residencial	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado

Avaré, 21 de Maio de 2009

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

CERTIDÃO DE USO DO SOLO**8 A 14 DE MAIO**

REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
1 XEFMAX COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA EPP	Rua José R. de Carvalho, nº 986	Comércio Varejista de Veículos Automotores Usados	8/5/2009
2 SILVIA DE OLIVEIRA	Alameda Rotary, nº 1.318	Comércio Varejista de Peças p/ Veículos e Serviços	8/5/2009
3 SILVIA DE OLIVEIRA	Rua Almirante Barroso, nº 69	Comércio Varejista de Peças p/ Veículos e Serviços	8/5/2009
4 JUVENAL DOS SANTOS COSTA	Rua Rio de Janeiro, nº 1.685	Residência e/ou Comércio	8/5/2009
5 RIDER COM. REPRES. DE MOTOCICLETAS LTDA	Av. Pinheiro Machado, nº 1.182	Comércio Varejista de Motocicletas e Motonetas	8/5/2009
6 CANTAREIRA CONSULTORES ASSOC. S/S LTDA	Rua Carlos Papa, nº 28	INDEFERIDA - Assess. e Coord. p/ Formação de Empresas	8/5/2009
7 JOSUÉ CAMPOS FILHO - ME	Rua Maranhão, nº 1.467	Prestação Serv. Cobrança Extrajudicial, Informações Cadastrais	8/5/2009

15 A 21 DE MAIO

1 FABIANO APARECIDO PROENÇA	Rua Cerqueira César, nº 195	Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serv. na Internet	15/5/2009
2 ELI SÉRGIO ANTONIO DE SOUZA	Rodovia Castelo Branco - Km 257,35	Instalação de Estação de Rádio Base	15/5/2009

Avaré, 21 de Maio de 2009

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE**8 A 14 DE MAIO**

Nº	Processo	Nº Data	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	Tipo	Responsável Técnico
1	42.394	8/5/2009	SCARNERA & TAKEDA LTDA	Av. Gilberto Filgueiras, nº 413	Certidão de Uso do Solo	
2	42.437	8/5/2009	CARLOS ALBERTO VENTRELLA	Rua Antonio Cláudio, nº 1.022	Certidão de Uso do Solo	
3	42.438	8/5/2009	MARCOS LUCIANO DE ALMEIDA RIGHI	Rua Rio de Janeiro, nº 1.864	Certidão de Uso do Solo	
4	086/09	8/5/2009	ROBERTO JAGER	Rua Antonio Rossito, nº 41	Construção Residencial	Arq. Edilene Nazario dos Santos Natal
5	096/09	8/5/2009	ASSOC. ESPÍRITA "O BOM SAMARITANO"	Av. Salim Antonio Curiati	Construção	Eng. Civil Carlos A. I. Lutti e Celso Teixeira
6	110/09	14/5/2009	NEUSA MARIA VICENTE DOS SANTOS	Av. do Progresso, nº 119	Construção Residencial	Téc. Edific. e Agrim. Pedro Luiz de Souza
7	113/09	14/5/2009	ROSELAINÉ OLIVEIRA MARTINS	Rua Profª Eloiza Helena A. de Oliveira, nº 53	Construção Residencial	Arq. Thiago G. S. Andreatta e outro

15 A 21 DE MAIO

1 097/09	21/5/2009	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	Rua São Simão Cirineu	Construção	Eng. Civil Clovis Tomio Kato
----------	-----------	------------------------------	-----------------------	------------	------------------------------

Avaré, 21 de Maio de 2009

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado
Setor de Análise de Projetos

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Construção de novas creches fazem parte das prioridades da Prefeitura

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, com a finalidade de atendimento do grande número de crianças até 05 anos, cadastrada pela Secretaria Municipal de Educação, que deverão ser atendidas pela municipalidade, já iniciou no mês de janeiro deste ano, a construção de um prédio para abrigar o centro de educação infantil no bairro Bonsucesso, atrás do Centro Comunitário Urbano, que atenderá 350 crianças nessa fase de idade.

O prédio já está recebendo as lajes que terá 1.023,00 metros quadrados de construção, sendo edificado em terreno com 3.755,54 metros

quadrados, composto por área administrativa, sala de funcionários, área de recreação, salas para vídeo e TV, salas de aula, lactário e berçário e amplo espaço livre, que dentro do projeto altamente funcional até o final deste ano estará concluído a referida obra.

Também a Prefeitura num objetivo de atender o bairro Santa Elizabeth e imediações reiniciou a construção da creche do Santa Elizabeth que após concluída terá 800,00 metros quadrados em terreno de 3.465,20 metros quadrados, a qual já está recebendo cobertura e revestimento interno e externo.



Término da Creche do bairro Santa Elizabeth

INFRA-ESTRUTURA URBANA:

Pavimentação urbana em ritmo acelerado

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré concluiu esta semana a pavimentação da Travessa Diogo Navarro, que se tornou uma importante via de interligação do bairro Três Marias ao Alto da Boa Vista, facilitando a vida dos motoristas, que antes usavam caminhos mais difíceis.

Também a municipalidade num objetivo de implantar no Bairro Colina Verde uma infra-estrutura eficiente e que possa dar condições de dignidade a alguns



DIVULGAÇÃO

Obras de pavimentação da Rua das Orquídeas no Bairro Colina Verde

moradores que ainda não possuíam a pavimentação em sua rua, vem realizando a pavimentação da Rua das Orquídeas, concluindo assim, após 35 anos de existência a urbaniza-

ção daquele importante bairro.

Vale ressaltar que também está sendo pavimentado o Conjunto Habitacional Cid Ferreira que estaremos destacando na próxima edição.

AVISO
A POPULAÇÃO EM GERAL

O telefone **0800-7700770** está a disposição da população em geral 24 horas por dia, junto a Garagem Municipal onde poderão ser encaminhadas todas e qualquer reclamação, solicitação ou sugestão.

LIGAÇÃO GRATUITA

TURISMO:

Avaré receberá 1ª Etapa do Circuito Paulista de Cross Country

DIVULGAÇÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal de Turismo e com apoio da Câmara Municipal traz pra Avaré mais um grande evento: 1ª Etapa do Circuito Paulista de Cross Country.

A modalidade conta com milhares de adeptos no Brasil e vem crescendo a cada ano por ser um esporte de muita adrenalina e velocidade sobre motos preparadas para cross. A etapa será realizada nos dias 6 e 7 de Junho, na pista do ATP (Avaré Trail Clube) localizada ao lado da Figueiredo, próximo ao Castelinho.

O evento deverá atrair pessoas de todo interior do Estado para Avaré, além das equipes



e pilotos. Participarão ainda das provas muitos pilotos de Avaré e região. O cross country é dividido em varias categorias, como potência da moto ou idade dos pilotos, e é realizado em circuitos que variam de 2 a 5 km.

A expectativa é que com o sucesso do evento, Avaré se torne um ícone na modalidade, realizando assim a cada ano muito mais eventos desse porte.

No sábado dia 6, serão realizados os treinos

a partir das 14:00 horas e no domingo dia 7 os treinos começam as 09:00 e as provas a partir das 12:00 horas. As inscrições podem ser feitas no local, maiores informações 14 3732-8009 / 16 9606-6834



Marinha do Brasil realiza prova de Arrais em Avaré

MÁRIO BIXIGA

Foi realizada no auditório da FREA na última quinta-feira, dia 21, a PROVA DA ARRAIS promovida pela MARINHA DO BRASIL e intermediada pela Secretaria do Turismo de Avaré. Estiveram aplicando as provas o Tenente Negrizoli, Sub Oficial Sodré e Sargento Urquiza.

A prova iniciou-se às 10hs da manhã e encerrou-se às 12hs, os aprovados retiraram a carteira de habilitação da categoria amadora no mesmo dia, sendo válida por 10 anos. Houveram 63 inscrições no total, 05 desistências e 10 reprovados.

A Secretaria de Turismo informa que já hou-



ve um contato preliminar com a MARINHA DO BRASIL para realização de uma nova prova no

segundo semestre.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré agradece a MARI-

NHA DO BRASIL por ter disponibilizado os militares acima citados na aplicação da prova.

Secretaria de Turismo reabre Posto de Informações

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Turismo reabriu oficialmente esta semana o PIT (Posto de Informações Turísticas).

Em busca de um ótimo atendimento ao turista, o local conta com dois funcionários que atendem de segunda à sexta das 08:00 às 22:00, aos sábados das 09:00 às 18:00 e aos domingos das 09:00 às 15:00. O PIT conta ainda com um espaço para exposição de artesanato e artistas avareenses.

Buscando tratar da melhor maneira possível aqueles que por aqui passam, a Secretaria de Turismo ira estudar a possibilidade de estar implantando ainda pontos de informação na Rodoviária e no Largo São João, solidificando assim Avaré como uma verdadeira Estância Turística.

O PIT fica localizado na Praça Romeu Bretas - box 9, em frente a Igreja Matriz Nossa Senhora da Dores, um dos principais cartões postais de Avaré.

TURISMO:

Começam os preparativos para o 32º Campeonato Nacional da Raça Quarto de Milha

DIVULGAÇÃO

Depois do sucesso obtido com a realização do 19º Congresso Nacional de Criadores de Cavalos Quarto de Milha, evento realizado no mês de abril no Parque Fernando Cruz Pimentel (recinto da Emapa), a Estância Turística de Avaré se prepara mais uma vez para se tornar a “Capital Nacional do Cavalos”. Agora Associação Brasileira dos Criadores da Raça Quarto de Milha (ABQM) traz para Avaré o 32º Campeonato Nacional da Raça Quarto de Milha, que será realizado de 11 a 18 de julho.

Esta semana técnicos da ABQM estiveram vistoriando as obras de terraplanagem que estão sendo executadas na pista do recinto. Durante o congresso no mês de ju-

lho, competidores acharam a pista um pouco pesada para os animais que acabavam se cansando com facilidade, o qual já está sendo realizado as adequações necessárias, com apoio total da Prefeitura da Estância Turística de Avaré que está empenhada para auxiliar a ABQM nos preparativos de mais um grandioso evento em nível nacional.

Além do Campeonato Nacional da Raça Quarto de Milha – Trabalho e Conformação, que acontecerá de 11 a 18 de julho de 2009, também consta da agenda oficial da ABQM o Potro do Futuro e Copa Campeões dos Campeões, eventos simultâneos que deverão ocorrer no



período de 9 a 12 de outubro no Parque Fernando Cruz Pimentel (recinto da Emapa). Avaré irá continuar trabalhando ao

lado da ABQM e também de criadores de outras raças equinas e bovinas, tudo com intuito de transformar o município

numa cidade genuinamente turística e com eventos de todos os gêneros e para todos os gostos, visando, sobretudo,

o crescimento e desenvolvimento do agonegócio que é um dos setores dos mais rentáveis do mundo.

VISITAÇÃO:

Cultura comemora a Semana dos Museus

DIVULGAÇÃO

Nesta semana, de 17 a 23 de maio, comemora-se a Semana dos Museus. Para celebrar o período o Museu Histórico e Pedagógico “Anita Ferreira De Maria” está recebendo alunos de escolas locais para visita com monitoria. Na quarta-feira, por exemplo, alunos da EMEB Suleide Maria do Amaral Bueno (foto) conheceram o local.

Instalado no Edifício “Paschoal Bocci” na Praça Rui Barbosa, o prédio, construído em

1896, abrigou o fórum e a cadeia pública. Tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephaat) em 1980, hoje está cedido ao município pelo Governo do Estado.

Inicialmente denominado de Museu “Saldanha Marinho”, em 1995 teve o seu nome trocado para o de sua fundadora, a poetisa Anita Ferreira De Maria.

Num elo entre passado e presente, o Museu

Municipal tem em seu acervo preciosidades de outros tempos: camisas de futebol autografadas por Pelé, Garrincha e Ademir da Guia, paramentos sacerdotais do padre Paulo Goecke, o manto e coroa da Miss Centenário de Avaré, um gramafone de 1909, além de artefatos da cultura indígena.

O Museu Municipal é aberto ao público de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h30 e no sábado das 08h00 às 13h00. Informações pelo telefone 3733.3046



O centenário de um político honrado

* Gesiel Júnior

Probidade administrativa deveria ser prática habitual de quem exerce cargo eletivo. Se hoje no meio político há exemplos deploráveis, houve tempo em que, felizmente, homens públicos serviram a causa da cidade e da nossa gente com amor abnegado.

Dentre estas admiráveis exceções desponta a figura inesquecível de Misael Euphrasio Leal, cujo centenário de nascimento transcorre neste mês.

Avareense de boa cepa, Misael nasceu no dia 31 de maio de 1909 e descendia de desbravadores com raízes nas Minas Gerais. Pelo lado materno era parente da temida Bárbara Fé do Nascimento, líder monarquista da antiga Vila do Rio Novo.

Formado em



Misael E. Leal (1909 – 31 de maio – 2009)

odontologia pela Escola Superior de Itapetinga, além de clinicar no Largo do Mercado, onde residia, foi por mais de 40 anos membro da Sociedade de São Vicente de Paulo, das diretorias da Santa Casa de Misericórdia e da Associação Comercial de Avaré.

Ingressou na política partidária nos anos 40. Getulista, fez parte do PTB, mais tarde aliou-

se à União Democrática Nacional (UDN), passou pela Aliança Renovadora Nacional (Arena), tendo encerrado a carreira no PMDB.

Eleito vereador por seguidas legislaturas, presidiu a Câmara Municipal nos biênios de 1956/1957 e 1966/1967, quando os vereadores não eram remunerados.

Alegre, bonachão, governou Avaré em

duas ocasiões. Estava na chefia do Executivo nos dois centenários de Avaré. Em 1961, quando foram comemorados os 100 anos de fundação, e em 1975, no primeiro século da nossa emancipação política.

A disputa pela Prefeitura nas eleições municipais de 1959 esteve polarizada entre ele e o advogado Paulo Gomes de Oliveira. Misael sa-

gra-se vitorioso pela coligação UDN-PTN-PDC com 3.896 votos contra 2.826 dados ao concorrente do PSP.

De 1960 a 1963, ele então remodelou o Largo São João, construiu a ponte sobre o Rio Paranapanema e o Hotel Municipal.

Candidatou-se novamente em 1972, tendo como adversário o economista Nícias de Rezende. Aos 63 anos, contudo, vê seu nome estourar nas urnas. Vence a eleição para prefeito pela segunda vez. Ele e seu vice-prefeito, o médico Paulinho Novaes, obtiveram 7.318 votos.

Em julho de 1975, Misael torna-se o primeiro prefeito a licenciar-se do cargo para uma viagem internacional. Na companhia de sua esposa, dona Maria Isabel Domingues Leal, vai a Espanha participar de um Seminário de Administração Municipal.

Seu segundo manda-

to é marcado positivamente pela explosão imobiliária em Avaré. Entre 1973 e 1976, apóia a expansão urbana com a abertura de novos bairros, como o Jardim Europa. Tranquilo, o prefeito era visto guiando a sua Chevrolet Veraneio cor de mel, dando a todos a mesma atenção, fossem pessoas ricas ou pobres.

Morto aos 74 anos, no dia 4 de julho de 1983, ele retrata o digno político dos anos dourados do século vinte, pois sua lembrança, talvez até ingênua, virou poesia.

Seu Misael, ou Doutor Misael, fez parte, de fato, de um período político considerado pelo poeta e cronista Cláudio Cortez como o mais romântico da história do município. Por quê? “Por ser o tempo da simplicidade, da elegância cívica e da delicadeza”.

Adeus Misael

Cláudio Cortez



Lá vai Misael
Envolto num véu/

Passo a passo/ No
compasso/
Sem cansaço/ Não
vaga ao léu/

Morreu Misael?

Não/ Está nas ruas/
Nas obras tão suas/
Colheu seu laurel/

Morreu Misael?

Não/ ausentou-se/
Diria mesmo/
precipitou-se
A caminho do céu/

Quem é Misael?

Cirurgião-Dentista/
Cidadão da benquista
Cidade de Avaré/

Leal Vicentino/
Figura que estimo/
Cantada em cordel/

Vereador/ Sim
senhor/
Com garra e amor/
Um homem fiel/

Chegou a prefeito
E foi reeleito
Com muito escarcéu/

Quem foi Misael?

Alguém na calçada/
De prosa engraçada/
Não tinha chapéu

Morreu? Misael?

Na hora primeira
Recordo Bandeira/
No céu/ Misael:

- Tá bom “veio”?
- “Se melhorar
estraga”

Pois é/ notícia cruel/
Adeus/ Misael

DEMONSTRATIVOS



MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / Bimestre: MARÇO-ABRIL

REND: ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)

RECEITAS	Previsão		CONTAZ REALIZADAS						BALÇO A REALIZAR
	Inicial	Atualizada	No Bimestre		Até o Bimestre		%		
			000	00/00	000	00/00			
RECEITAS RESULTANTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)									
RECEITAS CORRENTES									
receita tributária									
Impostos	17.400.000,00	17.970.000,00	5.000.000,00	27,00	4.074.000,00	22,40			13.900.000,00
taxas	2.100.000,00	2.100.000,00	2.000.000,00	95,00	2.000.000,00	95,00			1.100.000,00
contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
receita de vendas mobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
transferências intergovernamentais	70.000.000,00	70.000.000,00	10.000.000,00	14,00	20.000.000,00	28,00			60.000.000,00
transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
transferências do governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
multas e juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
indenizações e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
receita da dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
receitas correntes diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
RECEITAS DE CAPITAL									
operações de crédito									
operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
transferências de capital									
transferências intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
RECEITAS (EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)+(III)	140.000.000,00	140.000.000,00	10.000.000,00	7,00	26.074.000,00	18,50			113.926.000,00
OPERACIONES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
operações de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
contábil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) + (II) + (III)	140.000.000,00	140.000.000,00	10.000.000,00	7,00	26.074.000,00	18,50			113.926.000,00
DEPÓSITO (VI)									
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	140.000.000,00	140.000.000,00	10.000.000,00	7,00	26.074.000,00	18,50			113.926.000,00
BALÇO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									

MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / Bimestre: MARÇO-ABRIL

REND: ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)

DESPESA	Previsão		Previsão		DESPESAS EXECUCIONADAS						BALÇO A LIQUIDAR
	Inicial	Atualizada	Atualizada	Até o Bimestre	No Bimestre		Até o Bimestre		%		
					000	00/00	000	00/00			
DESPESAS RESULTANTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (VII)											
DESPESAS CORRENTES											
pessoal e encargos sociais	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	100,00	10.000.000,00	25,00	7.000.000,00	17,50			33.000.000,00
juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
outras despesas correntes	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000,00	100,00	10.000.000,00	25,00	7.000.000,00	17,50			33.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL											
investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
amortização / refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
REVENHA DE CONTRIBUIÇÃO											
receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
DESPESAS (EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII)+(VIII) + (IX)	140.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00	100,00	10.000.000,00	7,00	7.000.000,00	5,00			133.000.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)											
amortização da dívida externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
amortização da dívida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)+(X) + (XI)	140.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00	100,00	10.000.000,00	7,00	7.000.000,00	5,00			133.000.000,00
DEPÓSITO (XIII)											
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	140.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00	100,00	10.000.000,00	7,00	7.000.000,00	5,00			133.000.000,00

MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / Bimestre: MARÇO-ABRIL

BASE - ANEXO I (LRF, Art. 53, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		RECEITAS REALIZADAS				BALDO A REALIZAR
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
	000	000	000	00/01	000	00/00	00-01
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
receita de contribuições (1=0)							
contribuições sociais (1=0)	3.400.000,00	3.400.000,00	428.239,94	12,60	401.044,09	11,80	2.998.955,91
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.400.000,00	3.400.000,00	428.239,94	12,60	401.044,09	11,80	2.998.955,91

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				BALDO A LIQUIDAR	
	Inicial	Creditos Adicionais	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	%	BALDO A LIQUIDAR		
	000	000	(1=0)+01	000	000	000	00/01	(1=0)+01	01-01	
DESPESAS CORRENTES										
personal e encargos sociais	3.100.000,00	0,00	3.100.000,00	403.419,94	728.189,61	403.419,94	728.189,61	0,00	30,30	1.668.810,06
despesas de capital										
amortização / refinanciamento da dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	403.419,94	728.189,61	403.419,94	728.189,61	0,00	30,30	1.978.810,06

NOTA: Duzentos e sessentete, somente as despesas liquidadas são consideradas empenhadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas empenhadas. Dessa forma, para evitar inconsistências, as despesas empenhadas estão agregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas apenas as que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 40 da Lei 4.108/04;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 10, inciso II da Lei 4.108/04.

MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTÁRIO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNDO E FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / Bimestre: MARÇO-ABRIL

BASE - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNDO/FUNÇÃO	Dotação		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				BALDO A LIQUIDAR	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	%	BALDO A LIQUIDAR		
	000	000	000	000	000	000	00/01	(1=0)+01	00-01	
DESPESAS CREDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1)	140.437.000,00	140.437.000,00	31.253.000,00	33.433.000,00	18.443.000,00	20.073.000,00	0,00	37,60	11,00	110.984.000,00
LEGISLATIVA										
atua legislativa	814.000,00	814.000,00	132.700,00	243.000,00	132.000,00	243.000,00	0,00	0,00	24,30	571.000,00
administração geral	2.079.000,00	2.098.000,00	249.700,00	706.410,00	300.770,00	604.134,00	0,00	0,00	29,10	1.493.890,00
tecnologia da informação	53.000,00	53.000,00	0.344,00	0.300,00	0.300,00	0.300,00	0,00	0,00	0,50	52.700,00
formação de recursos humanos	75.000,00	75.000,00	45.140,00	64.700,00	6.634,00	7.937,00	0,00	0,00	8,10	67.763,00
JUDICIÁRIA										
atua judiciária	200.000,00	200.000,00	0,00	104.300,00	11.000,00	14.707,00	0,00	0,00	0,00	189.293,00
BRASILEIRA E JUSTIÇA										
representação judicial e extrajudicial	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00	20.000,00	24.000,00	0,00	0,12	40,00	38.000,00
administração geral	500.000,00	1.000.000,00	403.147,10	568.070,00	400.000,00	504.000,00	0,00	0,00	20,00	1.079.147,10
ADMINISTRAÇÃO										
administração geral	7.049.000,00	7.004.000,00	1.074.100,00	1.092.170,00	1.000.200,00	2.020.000,00	0,00	0,00	10,00	4.983.830,00
controle interno	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
administração de receitas	1.450.000,00	1.077.000,00	253.000,00	079.400,00	121.000,00	300.000,00	0,00	0,00	10,14	949.000,00
comunicação social	100.000,00	407.000,00	250.700,00	300.000,00	00.000,00	100.000,00	0,00	0,00	10,00	299.000,00
DEFESA NACIONAL										
defesa terrestre	114.000,00	114.000,00	17.240,00	32.021,00	15.210,00	29.144,00	0,00	0,00	25,14	84.879,00
SEGURANÇA PÚBLICA										
policiamento	404.000,00	548.000,00	20.000,00	135.000,00	24.000,00	50.000,00	0,00	0,14	0,10	404.000,00
defesa civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
administração geral	001.000,00	047.000,00	118.100,00	131.700,00	100.000,00	107.000,00	0,00	0,74	10,00	233.700,00
tecnologia da informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
comunicação social	10.000,00	10.000,00	0.330,00	0.300,00	0.300,00	0.300,00	0,00	0,00	10,10	9.700,00
assistência ao idoso	001.000,00	047.000,00	0.000,00	000.000,00	00.000,00	00.000,00	0,00	0,00	0,00	000.000,00
assistência ao portador de deficiência	001.000,00	004.000,00	0,00	000.000,00	000.000,00	000.000,00	0,00	0,00	0,00	000.000,00
assistência a criança e ao adolescente	1.700.000,00	1.040.000,00	110.000,00	700.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,20	10,10	1.400.000,00
assistência comunitária	1.000.000,00	1.000.000,00	110.700,00	300.000,00	170.000,00	300.000,00	0,00	0,00	10,10	1.000.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
previdência do regime estatutário	0.000.000,00	0.000.000,00	000.000,00	000.000,00	000.000,00	000.000,00	0,00	0,00	0,00	0.000.000,00
SAÚDE										
comunicação social	1.000,00	1.000,00	000,00	000,00	000,00	000,00	0,00	0,00	0,00	000,00
atuação básica	7.077.000,00	6.007.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	10,00	6.077.000,00
assistência hospitalar e ambulatorial	17.000.000,00	17.000.000,00	0.000.000,00	11.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00	0,00	10,00	10,10	12.000.000,00
expansão profilática e terapêutica	0.000.000,00	0.000.000,00	000.000,00	1.000.000,00	000.000,00	000.000,00	0,00	0,74	10,10	0.000.000,00
vigilância sanitária	000.000,00	000.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	00.000,00	0,00	0,00	10,10	000.000,00

MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / Bimestre: MARÇO-ABRIL

RECE - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		ANULACÃO EM RPPS & PARAS NÃO PROCESSADOS (c)	C=(b-c)	C=(d-e)	SALDO A LIQUIDAR (a-d-f)		
			No Bimestre		Até o Bimestre						Até o Bimestre	Até o Bimestre
			(b)	(c)	(d)	(e)						
vigilância epidemiológica	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
alimentação e nutrição	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
proteção e benefícios ao trabalhador	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRABALHO												
proteção e benefícios ao trabalhador	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
empregabilidade	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
comércio ao trabalho	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EDUCAÇÃO												
administração geral	4.429.700,00	4.429.700,00	4.429.700,00	4.429.700,00	4.429.700,00	4.429.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
comunicação social	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
alimentação e nutrição	1.209.000,00	1.209.000,00	1.209.000,00	1.209.000,00	1.209.000,00	1.209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ensino fundamental	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	24.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ensino médio	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ensino profissional	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ensino superior	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
educação infantil	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
educação de jovens e adultos	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
educação especial	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CULTURA												
administração geral	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
comunicação social	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
patrimônio, artístico e arqueológico	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
difusão cultural	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
URBANISMO												
administração geral	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
infra-estrutura urbana	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
serviços urbanos	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
transportes coletivos urbanos	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
HABITAÇÃO												
administração geral	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
habitação urbana	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SANEAMENTO												
saneamento básico urbano	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRO AMBIENTAL												
preservação e conservação ambiental	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
controle ambiental	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AGRICULTURA												

MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / Bimestre: MARÇO-ABRIL

RECE - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		ANULACÃO EM RPPS & PARAS NÃO PROCESSADOS (c)	C=(b-c)	C=(d-e)	SALDO A LIQUIDAR (a-d-f)		
			No Bimestre		Até o Bimestre						Até o Bimestre	Até o Bimestre
			(b)	(c)	(d)	(e)						
promoção da produção vegetal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
abastecimento	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
atividades rurais	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDÚSTRIA												
administração geral	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
desenvolvimento científico	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
promoção industrial	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
promoção comercial	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
turismo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSPORTE												
transporte rodoviário	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESENVOLVIMENTO E Lazer												
administração geral	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
comunicação social	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
desporto de rendimento	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
desporto complementar	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS ESPECIAIS												
serviço de dívida interna	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
outras despesas especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
reserva de contingência	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) III												
	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	140.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00	140.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
EXERCÍCIO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / Bimestre: MARÇO-ABRIL

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 (LEI, Art. 53, inciso II, alínea "b")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (a)-(e)-(f)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS					DEBITOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
					No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
SAÚDE										
SAÚDE BÁSICA										
administracao geral	10.000,00	10.000,00	2.342,28	6.455,70	2.342,28	4.455,70	0,00	0,42	25,70	
administracao de farmacia	370.000,00	370.000,00	49.356,90	92.443,40	49.356,90	92.443,40	0,00	25,25	51,44	
administracao de saneamento	50.000,00	50.000,00	9.402,76	17.770,50	9.402,76	17.770,50	0,00	0,04	35,50	
administracao social	3.000,00	3.000,00	448,77	897,04	448,77	897,04	0,00	0,11	29,82	
SAÚDE ESPECIALIZADA										
administracao geral	20.000,00	20.000,00	6.445,74	14.704,40	6.445,74	14.704,40	0,00	0,07	69,34	
assistencia a crianca e ao adolescente	25.000,00	25.000,00	4.508,44	12.565,40	4.508,44	11.999,91	0,00	1,44	48,00	
assistencia comunitaria	14.000,00	14.000,00	4.042,34	4.508,14	4.042,34	4.508,14	0,00	0,00	60,00	
SAÚDE DEBILITANTE										
administracao geral	250.000,00	250.000,00	34.574,44	107.041,10	34.574,44	107.041,10	0,00	13,03	41,99	
assistencia hospitalar e ambulatorial	90.000,00	90.000,00	29.219,74	47.977,50	29.219,74	47.977,50	0,00	0,44	51,00	
suporte profilattico e terapeutico	10.000,00	10.000,00	4.702,00	6.407,70	4.702,00	6.407,70	0,00	1,00	68,30	
vigilancia sanitaria	11.000,00	11.000,00	1.832,12	3.145,37	1.832,12	3.049,97	0,00	0,01	32,50	
vigilancia epidemiologica	51.000,00	51.000,00	6.403,40	12.414,00	6.403,40	12.414,00	0,00	1,44	48,00	
alimentacao e nutricao	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO										
fomento ao trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCACAO										
administracao geral	24.000,00	24.000,00	2.370,15	4.452,70	2.370,15	4.452,70	0,00	0,04	20,75	
alimentacao e nutricao	10.000,00	10.000,00	2.195,45	4.149,00	2.195,45	4.149,00	0,00	0,00	41,00	
ensino fundamental	770.000,00	770.000,00	79.150,40	115.215,00	79.150,40	115.215,00	0,00	14,44	14,94	
ensino medio	4.000,00	4.000,00	2.078,79	2.814,42	2.078,79	2.814,42	0,00	0,40	69,40	
educacao infantil	140.000,00	140.000,00	12.743,40	32.920,00	12.743,40	32.743,40	0,00	7,00	23,47	
educacao de jovens e adultos	50.000,00	50.000,00	4.075,40	4.075,40	4.075,40	4.075,40	0,00	0,00	7,00	
educacao especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA										
administracao geral	3.000,00	3.000,00	813,04	1.390,10	813,04	1.390,10	0,00	0,22	35,30	
diversao cultural	50.000,00	50.000,00	2.404,14	2.404,14	2.404,14	2.404,14	0,00	0,00	60,00	
RECREACAO										
administracao geral	18.000,00	18.000,00	2.810,44	2.810,44	2.810,44	2.810,44	0,00	0,70	15,30	
infra-estrutura urbana	50.000,00	50.000,00	4.072,14	4.000,00	4.072,14	4.000,00	0,00	1,17	45,04	

MUNICÍPIO DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
EXERCÍCIO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / Bimestre: MARÇO-ABRIL

RESOLUÇÃO Nº 001/2009 (LEI, Art. 53, inciso II, alínea "b")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (a)-(e)-(f)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS					DEBITOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)
					No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)				
DESPESAS (INTER-ORÇAMENTÁRIAS)										
SERVIÇOS URBANOS										
transporte coletivo urbano	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAZONALIDADE										
administracao geral	6.000,00	6.000,00	2.947,00	4.001,40	2.947,00	4.000,00	0,00	0,04	67,40	
MEIO AMBIENTE										
preservacao e conservacao ambiental	6.000,00	6.000,00	1.704,04	4.481,00	1.704,04	4.481,00	0,00	0,00	67,40	
controle ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA										
extensao rural	24.000,00	24.000,00	4.040,07	12.040,10	4.040,07	12.040,10	0,00	1,74	51,00	
INDUSTRIA										
administracao geral	6.000,00	6.000,00	310,10	407,00	310,10	407,00	0,00	0,00	13,75	
COMERCIO E SERVICOS										
turismo	7.000,00	7.000,00	1.427,04	2.875,40	1.427,04	2.875,40	0,00	0,00	41,00	
TRANSPORTE										
transporte rodoviario	12.000,00	12.000,00	2.004,00	4.400,10	2.004,00	4.400,10	0,00	0,01	64,10	
DESPORTO E LAZER										
administracao geral	20.000,00	20.000,00	2.770,40	5.111,04	2.770,40	5.111,04	0,00	0,70	25,55	
RECREACAO ESPECIALIZADA										
servico de divida liquida	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS INTER-ORÇAMENTÁRIAS	3.007.000,00	3.007.000,00	101.070,14	190.514,13	101.070,14	190.514,10	0,00	07,04	1.805.485,87	

NOTAS:
 Nota: Datas de o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas empenhadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Debitos a Pagar não processados são também consideradas empenhadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas empenhadas estão apresentadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas apenas as que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 43 da Lei 4.300/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Debitos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 19, inciso II da Lei 4.300/64.

CM-SIFPM		MUNICIPIO DE AVARE							COMAR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)		Período de Referência: MAIO/2008 A ABRIL/2009							R\$ 1,00
		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICAÇÃO	MAIO/2008	JUNHO/2008	JULHO/2008	AGOSTO/2008	SETEMBRO/2008	OUTUBRO/2008	NOVEMBRO/2008		
RECEITAS CORRENTES (I)									
Receita Tributária									
IPTU	447.449,28	451.039,42	471.379,88	389.947,97	391.948,84	438.464,85	379.359,90		
ISS	437.287,58	549.492,50	492.483,97	537.279,52	528.921,29	438.212,27	547.743,88		
ITBI	28.048,84	51.999,87	104.199,37	37.682,93	54.997,17	61.299,12	11.254,93		
Outras Receitas Tributárias	287.388,24	399.344,36	369.943,47	239.043,63	229.938,37	451.716,28	149.978,34		
Receitas de Contribuições	396.712,31	396.304,64	48.486,18	33.797,89	360.314,67	279.429,73	909.084,94		
Receita Patrimonial	348.820,43	179.786,31	176.417,28	214.691,88	173.801,34	86.661,72	203.122,55		
Receita Serviços	482.269,13	428.474,45	528.843,43	487.478,19	584.141,22	487.452,21	424.892,24		
Transferências Correntes									
Cota-Parte do FPM	2.487.328,97	1.448.328,56	1.384.671,48	1.599.428,49	1.482.424,49	1.324.768,88	1.492.988,48		
Cota-Parte do ICMS	1.821.448,88	1.778.814,84	2.091.127,83	1.939.479,13	2.324.449,93	1.919.479,27	1.912.738,78		
Cota-Parte do IPVA	238.988,94	19.846,28	359.122,22	442.644,88	379.209,11	269.148,29	104.854,29		
Cota-Parte do ITR	304,94	1.008,02	1.028,93	0,00	2.044,14	102.999,48	0,00		
Transferências da LC 87/1994	28.148,34	0,00	0,00	0,00	28.084,17	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB	1.244.742,42	1.229.377,84	1.388.999,76	1.219.288,24	1.427.819,74	1.228.899,21	1.288.991,04		
Outras Transferências Correntes	1.288.128,84	1.822.474,19	1.429.339,71	1.211.888,43	1.481.211,68	1.287.888,88	1.448.978,94		
Outras Receitas Correntes	817.494,72	474.992,18	6.423.122,21	482.019,99	522.700,22	897.128,18	428.488,94		
DEDUÇÕES (II)									
Contribuição para o Plano de Seg. Social Servidor									
Servidor	47.448,92	8.044,74	7.809,48	7.842,20	7.148,27	6.929,22	7.928,41		
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund	141.429,83	1.708,88	1.217,96	2.664,17	338.749,72	249.929,28	82.284,95		
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB	821.288,44	599.981,27	673.123,49	719.294,99	729.913,44	649.717,25	678.789,01		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.749.922,88	8.184.619,72	12.718.427,84	8.182.896,48	8.692.243,27	8.279.044,90	8.689.927,22		

CM-SIFPM		MUNICIPIO DE AVARE					TOTAL	PREVISÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)		Período de Referência: MAIO/2008 A ABRIL/2009					R\$ 1,00	
		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					ULTIMOS	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	DEZEMBRO/2008	JANEIRO/2009	FEVEREIRO/2009	MARÇO/2009	ABRIL/2009	12 MESES	ATUALIZADA 2009	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributária								
IPTU	432.919,89	29.889,12	227.028,49	1.202.128,46	480.824,68	7.423.789,27	9.271.988,88	
ISS	549.146,52	482.982,18	429.794,71	482.442,61	327.489,29	5.779.277,18	6.927.288,88	
ITBI	24.082,52	24.144,64	22.448,68	12.442,70	471.488,81	921.859,40	1.928.000,00	
Outras Receitas Tributárias	228.622,72	42.214,44	179.808,49	888.172,82	197.889,42	3.487.928,87	4.887.482,22	
Receitas de Contribuições	322.026,62	3.009,94	29.242,40	1.521.244,24	242.854,64	4.457.154,85	7.808.000,00	
Receita Patrimonial	328.829,49	228.997,28	129.722,47	168.822,99	228.804,99	2.457.682,47	1.724.429,81	
Receita Serviços	482.184,62	479.879,62	527.289,19	379.249,62	444.791,14	5.527.221,47	8.292.928,88	
Transferências Correntes								
Cota-Parte do FPM	2.597.424,87	1.764.622,79	1.632.921,79	1.214.982,88	1.525.287,28	20.024.289,28	22.488.222,24	
Cota-Parte do ICMS	2.648.489,89	1.628.852,84	1.727.228,67	2.159.622,61	2.522.022,19	22.911.929,72	22.279.988,88	
Cota-Parte do IPVA	143.769,48	882.244,24	2.228.822,42	991.498,64	248.788,58	6.012.174,28	9.628.222,24	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,22	122.244,88	
Transferências da LC 87/1994	48.292,82	0,00	0,00	0,00	48.482,82	0,00	288.788,88	
Transferências do FUNDEB	1.274.219,82	1.482.522,98	1.429.424,22	1.721.997,72	994.529,42	18.819.524,48	16.628.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.421.428,42	1.424.818,64	1.448.924,21	1.528.988,42	1.847.479,94	17.879.272,46	21.922.927,48	
Outras Receitas Correntes	1.421.242,82	684.878,84	729.442,48	767.299,92	2.222.888,22	12.788.928,42	18.922.229,42	
DEDUÇÕES (II)								
Contribuição para o Plano de Seg. Social Servidor								
Servidor	18.842,42	0,00	7.242,54	224.488,48	9.029,19	484.522,42	5.188.000,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,42	28,21	0,00	2,82	28,24	282.000,00	
Receitas Transf Intrag Adm Dir/Ind e Fund	84.229,44	0,00	2.447,12	228.242,12	89.874,94	1.244.942,64	2.488.000,00	
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB	729.222,28	794.819,84	1.247.244,28	902.128,00	494.219,24	9.219.922,82	12.922.222,28	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.889.489,22	8.284.928,84	9.882.928,61	12.979.444,42	9.842.122,79	114.984.484,48	127.178.888,22	

MUNICÍPIO DE AVARÉ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 33, inciso II)						
R\$ 1,00						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.788.000,00	1.788.000,00	403.427,48	1.210.547,52	403.541,29	
RECEITAS CORRENTES	1.788.000,00	1.788.000,00	403.427,48	1.210.547,52	403.541,29	
Recursos de Contribuições	2.400.000,00	2.400.000,00	305.000,00	352.000,00	170.000,00	
Pessoal Civil	2.100.000,00	2.100.000,00	140.000,00	352.000,00	170.000,00	
Contribuições do Servidor Ativo Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	140.000,00	352.000,00	170.000,00	
Contribuições do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Patrimoniais	1.200.000,00	1.200.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	
Recursos de Valores Mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	300.000,00	400.000,00	400.000,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre RPPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS PREV. P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUALIZADA-RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS PREV. P/ COBERTURA DE DEFICIT FOMENTO-RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS ADIANTOS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(II)+(III)+(IV)+(V)+(VI)	1.788.000,00	1.788.000,00	403.427,48	1.210.547,52	403.541,29	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2009		EM 2008	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	1.788.000,00	1.788.000,00	227.700,34	421.240,48	229.497,40	
ADMINISTRAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.488.000,00	1.488.000,00	192.000,00	380.740,48	179.533,37	
Pessoal Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	192.000,00	380.740,48	179.533,37	
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII)+(VIII)+(IX)	1.788.000,00	1.788.000,00	227.700,34	421.240,48	229.497,40	

MUNICÍPIO DE AVARÉ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 33, inciso II)						
R\$ 1,00						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XI) = (V) - (X)	0,00	0,00	403.127,14	1.210.527,04	429.972,48	
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS						
Cassa			0,00	0,00	0,00	
Saldo Conta Movimento			300.127,14	300.127,14	300.127,14	
Investimentos			14.200.000,00	14.200.000,00	14.200.000,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre	Até o Bimestre/ 2009	Até o Bimestre/ 2008	
RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	429.219,04	431.444,48	429.219,04	
Recursos de Contribuições	3.000.000,00	3.000.000,00	429.219,04	431.444,48	429.219,04	
Pessoal Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	429.219,04	431.444,48	429.219,04	
Contribuições Patronal de Servidor Ativo Civil	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.000.000,00	3.000.000,00	429.219,04	431.444,48	429.219,04	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2009		EM 2008	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO GERAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 6º da Lei 4.130/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.130/64.

MUNICÍPIO DE AVARÉ		RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL		R\$ 1,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre		Até o Bimestre/2009	
				Até o Bimestre/2008	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	150.747.282,40	21.045.319,40	40.882.340,14	25.941.843,27	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	22.114.552,28	4.013.099,84	7.974.477,74	7.028.774,56	
IPFU	2.271.500,00	3.482.343,14	4.059.898,74	3.470.388,20	
ISS	4.027.250,00	759.936,84	1.451.495,77	1.431.166,48	
ITBI	1.900.000,00	484.100,51	541.742,87	494.343,14	
IRRF	750.802,40	74.818,71	120.929,24	158.743,71	
Outras Recolhas Tributárias	4.167.450,88	1.011.228,54	1.200.210,08	1.139.333,91	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.192.000,00	1.874.128,89	1.715.405,98	454.043,73	
Recolhas Previdenciárias	4.700.000,00	975.513,14	784.423,55	180.217,23	
Outras Recolhas de Contribuições	3.492.000,00	1.898.615,75	1.130.982,43	273.826,50	
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	209.432,72	20.442,40	58.884,84	61.173,71	
Recolha Patrimonial	1.724.422,81	388.828,58	741.557,55	554.354,37	
(-) Aplicações Financeiras	1.514.990,09	368.386,18	682.672,71	493.180,66	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.675.884,24	12.286.152,31	20.244.744,48	21.480.498,14	
FPM	22.404.333,34	2.842.291,18	4.260.238,07	5.341.786,90	
FOM	23.270.500,00	2.493.455,74	7.077.799,27	4.888.884,90	
Convênios	3.078.723,50	104.367,50	122.710,80	220.455,90	
Outras Transferências Correntes	43.922.326,20	7.846.037,89	15.879.196,34	13.029.135,08	
(-) Ind. Rec. p/ Fom. do FUNDEF	-11.023.324,72	-1.027.489,74	-3.501.175,84	-3.281.245,74	
DEBITAS RECEITAS CORRENTES	18.563.820,41	2.024.304,24	5.249.027,00	4.724.884,13	
Divida Ativa	4.828.289,12	824.929,24	1.521.488,82	1.241.718,00	
Diversas Recolhas Correntes	13.735.531,29	2.139.374,90	3.727.538,18	3.483.166,13	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.320.333,40	249.999,89	249.999,89	847.588,50	
Operações de Crédito (III)	128.888,88	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	83.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	7.101.444,52	249.999,89	249.999,89	847.588,50	
Convênios	5.101.444,52	249.999,89	249.999,89	147.588,50	
Outras Transferências Capital	2.000.000,00	0,00	0,00	699.999,99	
Outras Recolhas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V)	7.101.444,52	249.999,89	249.999,89	847.588,50	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (I + VII)	127.848.749,52	22.295.319,49	41.132.340,03	26.789.431,77	

MUNICÍPIO DE AVARÉ		RELAÇÃO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL 2009 / BIMESTRE: MARÇO-ABRIL		R\$ 1,00				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2009		EM 2008		
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	DESPESAS	INSCRITAS EM
		No Bimestre	Até o Bimestre	RESCOS A PAGAR	LIQUIDADAS	RESCOS A PAGAR
				NAO PROCESSADOS	Até o Bimestre	NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	115.844.849,00	17.475.544,91	28.209.758,26	0,00	28.144.767,45	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	47.214.500,00	7.494.343,46	14.201.474,54	0,00	12.582.403,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	225.000,00	5.144,74	11.012,31	0,00	108.627,48	0,00
Outras Despesas Correntes	68.399.349,00	9.776.076,71	14.997.269,90	0,00	15.553.736,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	115.619.849,00	17.475.402,17	28.198.746,04	0,00	28.036.139,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.932.940,00	1.140.490,31	1.444.412,42	0,00	3.115.126,74	0,00
Investimentos	20.452.040,00	904.523,91	1.041.489,93	0,00	2.718.642,04	0,00
Inversões Financeiras	1.480.900,00	0,00	0,00	0,00	496.484,70	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.480.900,00	0,00	0,00	0,00	496.484,70	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.140.900,00	336.366,30	422.922,49	0,00	316.587,88	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	20.832.040,00	904.523,91	1.041.489,93	0,00	2.769.540,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV - XVI - XVII)	141.747.789,00	18.579.946,08	29.240.236,19	0,00	30.805.780,85	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.909.040,47	4.720.371,41	11.172.107,08		5.989.110,92	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00		0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LEI Nº 0 O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		7.772.000,00

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Rescos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 49 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Rescos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 24, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE AVARÉ				CÓDIGO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FISCAL DEMONSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / Bimestre: MARÇO-ABRIL					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)					
ESPECIFICAÇÃO	R\$ MIL				
	Em 31 Dezembro 2008 (a)	Em 30 Nov 2008 (b)	Em 30 Abr 2009 (c)		
Dívida Consolidada (I)	3.327.731,47	3.341.348,08	3.328.744,70		
Débitos (II)			3.318.851,87		
Ativo Disponível	12.427.474,00	22.476.710,74	27.446.229,84		
Reservas Financeiras	3.327.731,74	3.327.000,00	3.745.745,70		
(-) Restos a Pagar Processados	28.127.370,73	27.496.328,04	28.313.740,87		
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	3.327.731,47	3.341.348,08	3.328.892,83		
Reservas de Privatização (IV)					
Reservas Constituídas (V)					
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III) + (IV) - (V)	3.327.731,47	3.341.348,08	3.328.892,83		
PERÍODO DE REFERÊNCIA					
ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ Mil		Em R\$ Mil		Variação (b - a)
	01 a 31	01 a 31	01 a 31	01 a 31	
Resultado Mensal		-1.311.811,42		-3.118.477,41	
RECONCILIAÇÃO DA META FISCAL					
META DE RESULTADO FISCAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LRF P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
Assinatura: 07/09					

MUNICÍPIO DE AVARÉ				CÓDIGO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FISCAL DEMONSTRATIVO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / Bimestre: MARÇO-ABRIL					
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)					
ESPECIFICAÇÃO	R\$ MIL				
	Em 31 Dezembro 2008 (a)	Em 30 Nov 2008 (b)	Em 30 Abr 2009 (c)		
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)					
Débitos (VIII)	11.224.878,28	11.751.807,00	11.558.024,40		
Ativo Disponível	12.324.878,28	12.628.807,00	11.628.763,40		
Investimentos					
Reservas Financeiras					
(-) Restos a Pagar Processados		77.024,40	73.409,11		
DV Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII) - (VIII)	-11.224.878,28	-11.751.807,00	-11.558.024,40		
Passivos Constituídos (X)					
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX) + (X)	-11.224.878,28	-11.751.807,00	-11.558.024,40		
PERÍODO DE REFERÊNCIA					
ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ Mil		Em R\$ Mil		Variação (b - a)
	01 a 31	01 a 31	01 a 31	01 a 31	
Resultado Mensal		-1.311.811,42		-3.118.477,41	
RECONCILIAÇÃO DA META FISCAL					
META DE RESULTADO FISCAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LRF P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
Assinatura: 07/09					

Um velho índio descreveu certa vez os seus conflitos internos. "Dentro de mim existem dois cachorros, um deles é cruel e mau, o outro é muito bom e dócil. Eles estão sempre a brigar". Quando então lhe perguntaram, qual dos cachorros ganharia a briga, o sábio índio, refletiu e respondeu: Aquele que eu alimentar.

MUNICÍPIO DE AVARÉ											
Relatório Resumido da Gestão Administrativa (Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamento Fiscal e da Seguridade Social)											
LRF, art. 53, inciso V - Anexo II											
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / Bimestre: MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)											
FUNDO / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					
	Empenhados		Cancelados	Pagos	A Pagar	Empenhados		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008				
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	9.471,79	0,00	9.471,79	0,00	0,00	926.878,84	0,00	226.109,57	661.349,24	
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
CHEFE DO EXECUTIVO	261.842,42	267.898,00	81,71	426.783,00	676.633,00	0,00	82.324,00	20.123,00	26.797,00	66.107,42	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	762.873,47	1.325.225,00	74,00	422.246,00	1.425.124,00	0,00	226.873,00	24.123,00	127.248,00	422.677,47	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO	41.244,00	46.445,18	0,00	46.445,18	77.211,37	0,00	22.244,00	0,00	22.244,00	123,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	11.224,00	47.123,00	0,00	22.227,00	27.223,00	0,00	22.223,00	24.223,00	24.223,00	22.223,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.224.242,07	2.427.242,00	222.222,00	2.427.242,00	2.242.244,00	472.878,47	2.722.242,00	722.227,00	172.223,00	2.224.223,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	222.222,00	2.222.222,00	2.222,00	2.222.222,00	2.222.222,00	1.222,00	2.222.222,00	222.222,00	2.222.222,00	222.222,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEM SANEAMENTO	222.222,00	1.222.222,00	0,00	222.227,00	422.123,00	1.222,00	222.222,00	22.222,00	22.222,00	22.222,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	22.222,00	122.222,00	0,00	22.222,00	22.222,00	0,00	22.222,00	22,00	22,00	22.222,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	27.222,00	122.222,00	0,00	22.222,00	22.222,00	0,00	22.222,00	22,00	22,00	27.222,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E Lazer	27.222,00	122.222,00	0,00	22.222,00	22.222,00	0,00	22.222,00	0,00	22,00	22,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	222.222,00	1.222.222,00	0,00	1.222.222,00	2.222.222,00	12.222,00	222.222,00	22.222,00	22.222,00	222.222,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO	22.222,00	122.222,00	0,00	22.222,00	22.222,00	0,00	22.222,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ANIMAL	222.222,00	122.222,00	0,00	22.222,00	22.222,00	0,00	22.222,00	22.222,00	22,00	0,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	222.222,00	122.222,00	0,00	22.222,00	22.222,00	0,00	22.222,00	22,00	22,00	22.222,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	222.222,00	122.222,00	0,00	22.222,00	22.222,00	0,00	22.222,00	22,00	22,00	22.222,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	222.222,00	122.222,00	0,00	22.222,00	22.222,00	0,00	22.222,00	22,00	22,00	22.222,00	
TOTAL DA PREFEITURA	6.222.222,00	12.222.222,00	222.222,00	22.222.222,00	22.222.222,00	1.222.222,00	12.222.222,00	2.222.222,00	2.222.222,00	12.222.222,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
FUNDO-FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	1.222.222,00	1.222.222,00	0,00	222.222,00	2.222.222,00	222.222,00	222.222,00	0,00	222.222,00	222.222,00	
TOTAL	7.444.444,00	13.444.444,00	222.222,00	22.444.444,00	24.444.444,00	1.444.444,00	13.444.444,00	2.444.444,00	2.444.444,00	13.444.444,00	

DI-02/PM
MUNICÍPIO DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE GRUPO DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / EXERCÍCIO: 2008-2009
R\$ 1,00

RECEITA	PREVISTA ESTIMADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Exercício (b)	VALOR A REALIZAR (a-b) = (c)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (C)	124.444,00		124.444,00

DESPESA	DESCRIÇÃO ANALÍTICA (d)	DESPESA REALIZADA Até o Exercício		VALOR A REALIZAR (e)-(d)-(a-d)
		LÍQUIDA (b)	(DECRÉDITOS DE RESERVA) (c) PARA O EXERCÍCIO	
DESPESA DE CAPITAL		21.550.040,00	1.494.422,42	20.055.617,58
0-1 Incentivos Fiscais e Contribuições		0,00	0,00	0,00
0-1 Incentivos Fiscais e Contribuições por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (C1)		21.550.040,00	1.494.422,42	20.055.617,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (C)	(a-b)	(b)-(a-d)	(c-p)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (C)	-124.444,00	-1.494.422,42	-20.055.617,58

DI-02/PM
MUNICÍPIO DE AVARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2009 / EXERCÍCIO: 2008-2009
R\$ 1,00

RECEITAS	Até o Exercício	Até o Exercício		
Previdência Inicial de Benefício	---	143.937.000,00		
Previdência Atualizada de Benefício	---	129.090.400,00		
Reservas Realizadas	20.446.514,87	42.700.212,88		
Deficit Orçamentário	---	---		
Saldo de Exercícios Anteriores	---	0,00		
DESPESAS				
Salário Inicial	---	143.296.000,00		
Créditos Adicionais	---	0,00		
Salário Atualizado	---	143.296.000,00		
Despesas Especiais	21.847.043,00	21.240.179,00		
Despesas Líquidas	18.634.457,32	20.276.147,99		
Superveni Orçamentário	---	21.401.044,87		
DESPESA POR FUNDOS / RESERVA				
Despesas Especiais	21.847.043,00	21.240.179,00		
Despesas Líquidas	18.634.457,32	20.276.147,99		
RECEITA ORÇAMENTO LÍQUIDO - RL				
Receita Orçamento Líquido		129.090.400,00		
RECEITA E DESPESA DO FUNDOS DE PREVIDÊNCIA				
Receita Própria de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Reservas Previdenciárias (P)	1.011.047,24	1.140.214,32		
Despesas Previdenciárias (P)	324.323,00	420.174,00		
Resultado Previdenciário (P)=(P)-P	686.724,24	720.040,32		
RESULTADO FISCAL E FINANCEIRO				
Resultado Fiscal	1.422.000,00	-1.249.129,00	-0,00	
Resultado Financeiro	1.712.000,00	12.171.097,00	1,40	
RECEITA E DESPESA POR FUNDOS				
RECEITA E DESPESA PROCESSADA				
Fundo Receitas	20.075.784,74	40.144,00	21.000.000,00	24.000.000,74
Fundo Despesas	1.475,75	0,00	1.475,75	0,00
RECEITA E DESPESA NÃO-PROCESSADA				
Fundo Receitas	21.000.000,00	1.011.047,24	1.700.000,00	22.000.000,00
Fundo Despesas	192.570,00	0,00	200.000,00	600.000,00
TOTAL	40.000.000,00	1.433.244,00	24.000.000,00	26.000.000,00

DI-02/PM
MUNICÍPIO DE AVARÉ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LÍQUIDOS - QUADRO GERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2009
LRF, art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RL
Despesa Total com Pessoal - DTP	45.014.174,00	14,00
Límite Máximo Fixação L.11 e III, art.20 de LRF - + 1 +	42.043.498,00	14,00
Límite Provisória) (R unim, art. 20 de LRF) - + 4 +	50.011.000,00	15,00
DESPESA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RL
Divida Consolidada Líquida	1.209.623,00	1,00
Límite Definido por Resoluções de Senado Federal	129.077.000,00	100,00
QUANTIAS DE TRIBUTOS	VALOR	% SOBRE A RL
Total das Quantias de Tributos	0,00	0,00
Límite Definido por Resoluções de Senado Federal	20.011.000,00	15,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Límite Definido p/ Senado Federal) para Op. de Crédito Internas e Externas	10.000.000,00	10,00
Límite Definido p/ Senado Federal) para Op. de Crédito por Antec. de Receita	0.000.000,00	0,00

DI-02/PM
MUNICÍPIO DE AVARÉ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LÍQUIDOS - QUADRO GERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: JANEIRO a ABRIL/2009
LRF, art. 48 - Anexo VIII

DESPESA COM PESSOAL	QUANTIAS A PAGAR			
	Líquidas e Não Pagas (Previdência)		Reservadas e Não Líquidas (Não Antecipadas)	
	De Exercícios anteriores	De Exercício	De Exercícios anteriores	De Exercício
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.124.424,70	1,00	4.500.104,27	4,00
Límite Máximo Fixação L.11 e III, art.20 de LRF) - + 1 +	4.500.104,27	4,00	4.511.000,00	4,00
Límite Provisória) (R unim, art. 20 de LRF) - + 4 +	4.511.000,00	4,00		

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.



A DENGUE PODE MATAR.

JOGUE NO LIXO TODO OBJETO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA, COMO EMBALAGENS USADAS, POTES, LATAS, COPOS, GARRAFAS VAZIAS ETC.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

CM-SIFPM

COMAM

MUNICÍPIO DE AVARÉ - PODER EXECUTIVO

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência : JANEIRO a ABRIL/2009

RDF - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

Ó R G A O	R E S T O S A P A G A R					EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
PREFEITURA MUNICIPAL						
GABINETE DO PREFEITO	477.310,74	721.327,67	44.096,62	348.641,56		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.572.481,74	710.279,94	343.349,85	2.233.318,01		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	75.630,44	38.412,70	1.721,19	292.379,84		
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	35.457,45	29.267,45	148.575,85	373.111,80		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.166.542,83	2.873.984,21	1.459.781,79	4.828.919,15		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.608.858,93	1.593.193,23	468.653,61	8.283.587,16		
SECRETARIA MUNICIPAL DO SEM ESTAR SOCIAL	707.157,24	490.853,94	30.200,68	1.965.352,94		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	38.280,09	80.995,72	12.300,00	18.754,97		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	135.948,21	153.302,19	29.490,24	53.475,27		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	128.054,71	80.150,52	385,00	77.226,38		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2.385.650,00	1.194.483,70	263.877,07	2.282.818,09		
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E DESENVOL.	107.475,67	77.127,14	0,00	6.056,50		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AB	394.259,80	159.943,73	0,00	42.408,99		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SI	790.388,58	352.201,01	204.785,85	551.787,05		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O	829.972,43	169.113,20	7.344.202,41	1.485.952,31		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.183.366,24	303.662,99	184.103,10	178.959,48		
TOTAL DA PREFEITURA	15.495.875,32	9.024.607,24	10.738.192,84	22.143.840,90		0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FREA-FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ	2.575.036,28	644.329,14	578.773,38	468.540,30		0,00
INST.DE PREV.DOS SERV.PUBLICOS DO MUNIC.DE AVARÉ	0,00	73.429,11	0,00	5.184,08		0,00
TOTAL	18.270.911,60	9.742.365,49	11.316.970,24	22.417.565,28		0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						-5.487.782,24

CM-SIFPM

COMAM

MUNICÍPIO DE AVARÉ - PODER LEGISLATIVO

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência : JANEIRO a ABRIL/2009

RDF - ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

Ó R G A O	R E S T O S A P A G A R					EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	200.493,58	462.585,19	148.645,17		0,00
TOTAL	0,00	200.493,58	462.585,19	148.645,17		0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DEMONSTRATIVO FISCAL E DA EXECUÇÃO BUDGETÁRIA
JAN/2009 a ABR/2009

RESUMO - ANEXO I (LRF, art. 15, inciso II, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUCIONADA (VALORES EM REAIS)	
	LÍQUIDAS	CONTÁBIL EM REAIS (RUBROS COM PESSOAL)
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	5.194.434,74	
Despesa Ativa	5.194.434,74	
Despesa Inativa e Inexistente		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 39, par. 1º)		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (11) = (1) - (2)	5.194.434,74	5,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL = (11) + (12) + (13)		5.194.434,74
INFORMAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
LÍMITE CONSTATADO (RUBROS 11, 12 e 13) de art. 20 da LRF =	112.992.894,00	
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - (11) sobre o ROL (11) + (12) + (13)		4,59
LÍMITE MÁXIMO (Rubros 11, 12 e 13) de art. 20 da LRF =	2.100.000,00	
LÍMITE PRECATORIAL (parágrafo único do artigo 20 da LRF) =	5,70 %	

NOTA: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas empenhadas, de acordo com o parágrafo único do artigo 20 da Lei 4.320/64, para as despesas com pessoal inscritas em Rubros a Pagar nos processos de licitação e em rubros vinculados estatutários. Dessa forma, para maior transparência, as despesas associadas foram empregadas em:

a) Despesas líquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 40 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não líquidas, inscritas em Rubros a Pagar nos processos, consideradas líquidas no encerramento do exercício, por força do artigo 39, inciso II da Lei 4.320/64.

PROCESSO SELETIVO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 017/2009

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, comunica que haverá um processo seletivo simplificado para a contratação por prazo determinado, de acordo com a com a Lei Municipal nº 35/89 e 379/99, a saber:

VAGAS	EMPREGO	REQUISITO	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	Taxa de Inscrição
01	Agente Comunitário de Saúde - PSF (Assentamento Santa Adriana)	Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência no Bairro	40h	R\$ 532,00	R\$ 15,00
01	Agente Comunitário de Saúde - PSF (Brasil Nova)	Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência no Bairro	40h	R\$ 532,00	R\$ 15,00
02	Agente Comunitário de Saúde - PSF (Conjunto Habitacional Espírito Martins da Costa - PLUMEC)	Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência no Bairro	40h	R\$ 532,00	R\$ 15,00
01	Agente Comunitário de Saúde - PSF (Costa Azul)	Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência no Bairro	40h	R\$ 532,00	R\$ 15,00
02	Agente Comunitário de Saúde - PSF (Dália Gambá)	Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência no Bairro	40h	R\$ 532,00	R\$ 15,00
04	Agente Comunitário de Saúde - PSF (Palmeiras, incluindo Recanto do Biquinho)	Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência no Bairro	40h	R\$ 532,00	R\$ 15,00
02	Agente Comunitário de Saúde - PSF (Paraisópolis)	Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência no Bairro	40h	R\$ 532,00	R\$ 15,00
02	Agente Comunitário de Saúde - PSF (Tropical)	Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência no Bairro	40h	R\$ 532,00	R\$ 15,00
01	Agente Comunitário de Saúde - PSF (Vila Esperança)	Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência no Bairro	40h	R\$ 532,00	R\$ 15,00
02	Agente Comunitário de Saúde - PSF (Vila Martin II)	Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência no Bairro	40h	R\$ 532,00	R\$ 15,00
01	Agente Comunitário de Saúde - PSF (Vila Operária)	Ensino Fundamental Completo e Comprovar residência no Bairro	40h	R\$ 532,00	R\$ 15,00
01	Auxiliar Administrativo - PSF	Ensino Médio Completo e experiência em computação	40h	R\$ 585,65	R\$ 15,00
03	Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	Ensino Fundamental Completo e Registro no CRO	40h	R\$ 585,65	R\$ 15,00
06	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Ensino Fundamental Completo e Registro no COREN	40h	R\$ 640,51	R\$ 20,00
02	Auxiliar de Farmácia - PSF	Ensino Médio Completo - Curso de Auxiliar de Farmácia	40h	R\$ 585,65	R\$ 15,00
01	Servente de Limpeza - PSF	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 471,31	R\$ 10,00
02	Dentista - PSF	Nível Superior com Graduação em Odontologia - CRO	40h	R\$ 1.500,00	R\$ 30,00
02	Enfermeiro - PSF	Nível Superior com Graduação em Enfermagem - COREN	40h	R\$ 1.500,00	R\$ 30,00
03	Médico Clínico Geral - PSF	Nível Superior com Graduação em Medicina - CRM	40h	R\$ 1.475,00	R\$ 45,00

II- DAS INSCRIÇÕES

1. PERÍODO – HORÁRIO – LOCAL

Os interessados poderão inscrever-se nos dias 25 a 28 de maio de 2009, das 9:00 às 16:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na rua Rio Grande do Sul, nº 1810, centro, Avaré.

2. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- cópia do documento de identidade;
- requerimento fornecido pela Prefeitura;

III – DAS PROVAS

- A prova será realizada na EMEF Anna Novaes, EMEF Anna Novaes de Carvalho, localizada à Rua Paraná nº 2155, bairro do Braz, bairro do Braz, às 09h00 do dia **06 de junho de 2009**, com duração de até 3 (três) horas.
- A prova será escrita e contará de testes de múltipla escolha, com base no conteúdo programático, com valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais.

IV – DAS INFORMAÇÕES

- O Edital completo, bem como o conteúdo programático, será fixado no átrio do Centro Administrativo. Avaré, 21 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 051/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Processo Seletivo nº 010/2009.

Class. Nome

40º Gabriela Gomes Ramos

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de maio de 2009

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 052/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **PEB II – HISTÓRIA** do Processo Seletivo nº 013/2008.

Class. Nome

05º Livia Manzato Soares

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 053/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **PEB II – PORTUGUÊS** do Processo Seletivo nº 013/2008.

Class. Nome

006º Tatiana Zanluchi

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZE-SE

- * Abriu? Feche.
- * Sujou? Limpe.
- * Prometeu? Cumpra.
- * Falou? Assuma.
- * Ofendeu? Desculpe-se.
- * Acendeu? Apague.
- * Ligou? Desligou.
- * Quebrou? Conserte.
- * Não sabe consertar? Chame quem sabe.
- * Desarrumou? Arrume.
- * Pediu emprestado? Devolva.
- * É de graça? Não desperdice.
- * Está usando algo? Trate-o com carinho.
- * Para usar o que não lhe pertence? Peça licença.
- * Está fazendo algo? Faça com atenção.

Dê bons exemplos,
você viverá mais e melhor.

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **PSICÓLOGO** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/2007, publicado em 14/04/2007 e prorrogado pelo Decreto nº 2.025 de 02/04/2009, publicado em 04/04/2009:

Class. Nº Inscr. Nome
13º 00051 **Vania Aparecida Ribeiro Leal**

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2009

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AUXILIAR SERVIÇO DE CAMPO** do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.425 de 26/04/2007, publicado em 28/04/2007 e prorrogado pelo Decreto nº 2.024 de 02/04/2009, publicado em 04/04/2009:

Class. Nº Inscr. Nome
51º 001328 **Vitor Hugo da Silva**

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de maio de 2009.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Campanha da Coleta de Resíduo de óleo vegetal

As sobras de óleo de cozinha que jogamos indevidamente na pia causa os seguintes problemas: polui o sistema aquático; dificulta o tratamento da água; entope as redes de esgotos; impermeabiliza o solo e as margens dos rios.

A campanha tem como objetivo a destinação ecologicamente correta das sobras de óleo de cozinha sem agredir o meio ambiente. O óleo será vendido à usina de reciclagem para produção de biodiesel e a renda revertida para uma Instituição de Caridade.

-Toda população deve participar.

- Armazenem as sobras de óleo de cozinha frio em garrafa PET, quando estiver cheia, entreguem no P.E.V. - Ponto de Entrega Voluntária - Rua Ceará, 1.465 -(Reciclarte) das 08:00 às 17:00 horas.

- As Empresas também podem ser PEV (ponto de entrega voluntária) adquiram um galão de 25 litros na Secretaria de Meio Ambiente e incentivem os funcionários a coletar.

Preservar o meio ambiente é uma questão de cidadania e por isso a coleta de óleo deve ser incentivada.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
Contatem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3711-2559 / 3711-2573

CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Curso do Erplan capacita gestores para formalizar convênios

Com a participação de representantes de 22 municípios da região, aconteceu nesta sexta-feira, 22, no Plenário da Câmara de Avaré o Curso de Capacitação Técnica para Formalização de Convênios. O evento (foto), terceiro a ser realizado no Estado neste mês, foi organizado pelo Escritório Regional de Planejamento de Sorocaba.

“O governo estadual está liberando sete milhões de reais para a região. Para que esses recursos cheguem aos municípios de forma concreta, a finalidade é capacitar os agentes municipais na formalização de convênios oriun-



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

dos da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento”, explicou o diretor do Erplan de Sorocaba, José Carlos

Barbosa Júnior.

Durante o curso os gestores da Prefeitura de Avaré também foram treinados e orientados

sobre como formalizar convênios com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE).

SAÚDE BUCAL:

“ESF Bom Sucesso” recebe novos equipamentos odontológicos

Os usuários do “ESF Bom Sucesso” já poderão ser atendidos nos consultórios odontológicos. São duas salas para tratamentos básicos dentários, com cadeiras Kavo e aparelho de Raios-X.

Sob a competência

de profissionais dentistas e com o consultório odontológico equipado exclusivamente para o atendimento gratuito de tratamentos de restauração, canal, extrações, próteses para todas as crianças, jovens e adultos.



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ALCÓOLICOS ANÔNIMOS EM AVARÉ

- Rua Rio Grande do Sul, 1464

Terças, Quartas e Sextas-Feiras às 20:00 horas
AL-ANON (p/ familiares, amigos, interessados)

- Rua Maneco Dionísio, 318

Segunda, Quarta, Sexta-Feira às 20:00 horas
AL-ANON

RENDA CIDADÃ:

Curso orientou sobre cuidados na gestação e ao recém-nascido

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social realizou no último dia 19, reunião sócio-educativa para os beneficiários do Programa Renda Cidadã, no Teatro Municipal “Dr. Octávio Morales Moreno”.

Na oportunidade, os presentes contaram com orientações prestadas pelas enfermeiras do Programa de Saúde da Família, Juliana Mancini Aurani e Patrícia Pepe de Oliveira. Ambas falaram sobre a evolução da gestação e formação do bebê, aleitamento materno e técnicas utilizadas nos primeiros banhos do recém-nascido.

O tema, proposto por Fernanda, assistente social coordenadora do programa e Amanda, estagiária de Serviço Social, teve sua relevância porque a maioria dos 170 beneficiários são mulheres em idade fértil, tem filhas nesta idade ou cuidam de bebês.



Durante o encontro foi prestada homenagem ao Mês das Mães.

Dessa maneira, o “Renda Cidadã” corresponde ao seu principal objetivo, que é o de levar informações e orientações em relação às situações do cotidiano para seus beneficiários.

O evento obteve apoio da Secretaria Municipal da Saúde, através da responsável pela Estratégia Saúde da Família, enfermeira Elizabethi Capecchi.



MAPA CULTURAL 2009/2010:

No Centro Cultural, mostras de fotografia

Numa iniciativa da Secretaria Municipal da Cultura e Lazer acontece a mostra fotográfica do I CONFOTA – Concurso Fotográfico de Avaré e do Mapa Cultural Paulista, na modalidade fotografia.

Foram 12 inscrições com 35 trabalhos que poderão ser vistos na sala de estudos da Biblioteca Municipal “Prof. Francisco R. dos San-

tos”, que fica no Centro Avareense de Integração Cultural – CAIC Djanira.

O evento faz parte do Mapa Cultural Paulista em sua fase municipal. A proposta do certame é a promover o intercâmbio regional e o mapeamento dos produtores de cultura e de suas atividades no Estado.

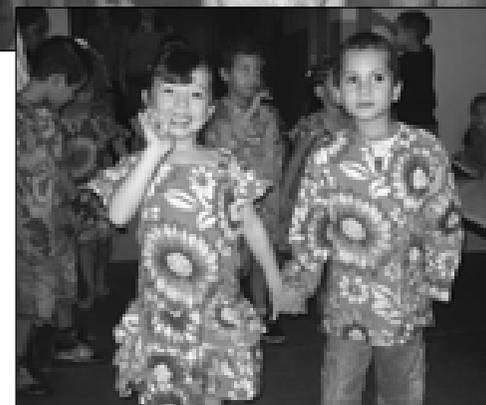
Informações pelos telefones: 3733.6004/3732.5057.

EDUCAÇÃO:

CEI Geraldo Beneditte homenageia as mães

A CEI “Geraldo Beneditte”, no bairro Bon-sucesso, que atende crianças do Maternal ao Jardim II, homenageou as mães com apresenta-

ção de músicas, danças e lembranças. A Direção, Coordenação e Funcionários parabenizam as mães com muito carinho!



FESTA JUNINA :

NOCAIJA realizará seu 1º Arraiá

Nos dia 20 e 21 de junho, acontecerá no NOCAIJA (Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e juventude de Avaré), o 1º Arraiá do Núcleo.

Com barracas típicas como (doces, quentão, vinho quente, pipoca, cachorro quente e brincadeiras), as pessoas ainda poderão se divertir com a realização de bingos. Conhecida também como antiga “Guarda Mirim”, a NOCAIJA é

uma entidade filantrópica que atende hoje cerca de 200 crianças e adolescentes e é conhecida pela sua seriedade e comprometimento na formação do caráter de suas crianças e também pela qualidade e tradição de seus eventos.

Por isso, convidamos a todos para participar de nosso Arraiá.

A sede da entidade fica na rua Ceará nº 1507 – telefone (14) 3733-7869 - Avaré/SP

CONVITE À POPULAÇÃO AVAREENSE

Não percam! Neste domingo, dia 24 de maio, no Estádio do São Paulo Futebol Clube, mais um jogo em casa do SAAD Esporte Clube/Avaré diante da representação da Ferroviária de Araraquara, a partir das 10h da manhã, com entrada franca. Haverá sorteio de uma bicicleta entre os torcedores presentes. Participe, prestigie e apóie a equipe de Futebol Feminino da Estância Turística de Avaré.

CEI "MARIA IZABEL DOMINGUES LEAL":

Criatividade da equipe garante aprendizagem e diversão aos alunos

Os alunos do CEI "Maria Izabel Domingues Leal", localizado no Conjunto Egydio Martins da Costa, popularmente conhecido como Plimec, já estão desfrutando do uso de uma série de materiais elaborados pela equipe pedagógica da escola.

A proposta é que, ao trabalhar os conteúdos, os alunos possam atingir os objetivos educacionais expressos nos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil do MEC.

Materiais foram confeccionados a partir de uma ação coletiva realizada no início deste ano. MDF, retalhos de tecidos, tintas, cadarços, tampas de garrafa pet estão entre os produtos usados na confecção de



peças pela equipe em favor dos alunos das turmas do Berçário I ao Jardim II.

O projeto, implementado sob a orientação da professora Elaine Cruz, diretora da CEI, e da pro-

fessora Ignez Dias, coordenadora pedagógica, foi abraçado por pajens, monitores e servidores, o que está resultando na produção dos seguintes materiais adequados à faixa etária de 0 a 6

anos: Bonecos variados em tecido (para trabalhar conceito de família, identidade de gênero e respeito à diversidade); Jogos da velha divertidos com peças formadas por flores e joani-



nhas; Alinhavos de numerais, letras do alfabeto, e formas geométricas (para auxiliar na aquisição do conceito

de número, cores, formas e na alfabetização); Quebra-cabeças de meios de transporte e comunicação.

VILA DIGNIDADE:

Avaré é a primeira cidade a assinar convênio

No dia 13 de maio, através de seus representantes, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré firmou na Secretaria do Estado da Habitação o convênio da "Vila Dignidade". O município foi o primeiro do Estado a aderir a esse importante programa habitacional paulista, voltado ao idoso.

Devido ao bom relacionamento entre Prefeitura e Governo do Estado, Avaré receberá os recursos e cederá o espaço físico para construção de 24 moradias.

O programa be-

neficiará pessoas idosas (com mais de 60 anos), independentes para a realização das atividades de vida diária, com renda mensal de até dois salários mínimos, preferencialmente sós ou sem vínculos familiares sólidos e residentes no município há pelo menos dois anos.

A "Vila Dignidade", segundo seus idealizadores, contribuirá para a prevenção do asilamento, ao promover autonomia e independência, bem como pode favorecer o fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos dos idosos.

EMEB "EVANI ELAINE BATTÓCHIO CASOLATO":

Alunos da 4ª série visitam fábrica de doce de leite

Os alunos da 4ª série da EMEB "Evani Elaine Battochio Casolato", localizada na Ponte Alta, visitaram, no dia 14 de maio, a fábrica "Gotas de Leite".

A atividade permitiu aos alunos completar o trabalho realizado no 1º bimestre nas aulas de História sobre Indústria. Eles foram acompanhados pela professora Patrícia Prata e pela professora-coordenadora Ignez Dias e recebidas pelo empresário Edmundo Negrão, dono da fábrica.



Acompanhado de seus funcionários, Negrão mostrou aos visitantes o processo de

produção do doce de leite. Deste modo, os alunos puderam conferir na prática aquilo que

havam estudado na teoria, desde a pasteurização do leite, até a embalagem do produto.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PESQUISA:

Estudo na internet divulga Santuário de Avaré

Elaborado pelo professor Francisco Lotufo Neto, do Departamento de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da USP, um minucioso trabalho de pesquisa sobre o Santuário Arquidiocesano de Nossa Senhora das Dores já pode ser acessado na internet na internet pelo site <http://www.geocities.com/igrejamatrizavare/>

Em “Uma Leitura da Matriz de Avaré”, Lotufo, que é neto do reverendo Francisco Lotufo, uma das lideranças da Igreja Presbiteriana Independente na região, traz a história e os símbolos do principal templo católico avareense.

A pesquisa inclui imagens do autor e dos fotógrafos Edel Henrique Coradi e Gisella Gutarra Sedano. Apresenta também num link o



DIVULGAÇÃO

Sítio traz informações curiosas sobre o Santuário de Nossa Senhora das Dores

artigo do pesquisador Gesiel Júnior sobre a vida e a obra do pintor esloveno Franciscus Pavlovic, artista que decorou internamente o Santuário.

Dedicado a Gilia Elza Bannwart, o trabalho faz homenagem ao

casal Maria Adelaide Garcia Bannwart e Mario Carlos Arnaldo Banwart, respectivamente, esposa e sogros do autor.

“Cada detalhe de uma igreja tem um significado. Estes símbolos tocam nosso ser de maneira pro-

funda e podem nos enriquecer espiritualmente”, explica Lotufo. Segundo ele, seu trabalho “quer facilitar a descoberta deste sentido, e enriquecer a visita a esta, que é uma das mais belas igrejas do Estado de São Paulo”.

CONFRATERNIZAÇÃO:

Festa do PSF II “DR. Fernando Hirata”



No último dia 09, em comemoração ao Dia das Mães, a equipe de funcionários do PSF II “DR. Fernando Hirata” do bairro Duílio Gambini, sob a coordenação da enfermeira Paolina Villa-

seca Medeiros, realizou uma festa homenageando as mães dos bairros Duílio Gambini, Santa Mônica e Jardim Presidencial, com distribuição de lanches, sucos, salgadinhos, bolos e brindes.



DIVULGAÇÃO

O evento contou ainda com palestra do sargento Jairo, do corpo de Bombeiros e de danças típicas gaúchas coordenadas pelo Bernábio.

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas de Jornais

CURSO CAPACITAÇÃO DE INTERLOCUTORES MUNICIPAIS -2009 PROGRAMAÇÃO

1º Dia - 27 de maio

09h00min - Credenciamento

10h00min - Abertura com o Secretário de Estado do Meio Ambiente Xico Graziano com o Chefe de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente e Gerente do Projeto Município Verde - Ubirajara Guimarães.

11h00min - Apresentação do “Projeto Município Verde” Coordenador Engenheiro Agrônomo - José Walter Figueiredo,

11h30min - Aspectos Políticos: O Envolvimento do Executivo e Legislativo Municipal Itamar Borges e Sebastião Santo Cacheta.

12h00min - Diretiva “Estrutura Ambiental” Biomédico/Gestor Público - Miguel Porto Neto

12h15min - Diretiva “Conselho Municipal de Meio Ambiente” Biomédico/Gestor Público - Miguel Porto Neto

12h30min - Almoço

13h30min - Diretiva “Esgoto Tratado” - Conceitos Fundamentais e Principais Soluções no Tratamento de Esgoto Engenheiro Lineu José Bassoi.

15h00min - Diretiva “Esgoto Tratado” - Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Municípios Engenheiro Antonio Vicente Novaes

15h30min - Intervalo

15h45min - Diretiva “Lixo Mínimo” - Política Estadual de Resíduos Sólidos, índice de Qualidade de Aterros e índice da Gestão dos Resíduos da Construção Civil Engenheiro Aruntho Savastano Neto.

16h45min - Licenciamento Ambiental Engenheira Maria Heloisa P. L. Assumpção

2º Dia -28 de maio

09h00min - Diretiva “Educação Ambiental” - Conceitos de Educação Ambiental; Política Estadual de Educação Ambiental’ Interdisciplinaridade Diretora de Capacitação da CEA Senhorita Julia de Lima Krahenbuhl

10h00min - Diretiva “Educação Ambiental” e Eco turismo/ FF

I Coordenadora do Projeto de Desenvolvimento Eco turismo/ FF. Senhorita Anna Carolina Lobo

11h00min - Intervalo

11h15min - Diretiva “Habitação Sustentável” - Municipalidade e a Construção Civil Sustentável no Estado de São Paulo Engenheiro Ambiental Rodrigo Campanha

12h00min - Almoço

13h00min - Diretiva “Poluição do Ar” - Teste de “Fumaça Preta” Engenheiro Ambiental Rodrigo Campanha

14h00min - Diretiva “Mata Ciliar” Engenheiro Agrônomo - Maria Eugenia De Pizzol Silva Gracia

15h15min - Intervalo

15h30min - Diretiva “Lixo Mínimo” - Sistemas de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Engenheiro Fernando Antonio Wolmer

17h00min - Informe

3º Dia -29 de maio

08h00min - Critérios para elaboração do Plano de Ação -Município Verde Engenheiro Agrônomo José Walter Figueiredo

12h00min - Almoço

13h00min - Diretiva Arborização Urbana Professor Demóstenes F. S. Filho/Francisco Martins de Almeida Rollo. -laboratório de Silvicultura Urbana ESALQ/USP

15h00min - Encerramento dos trabalhos

FUTEBOL FEMININO :

Saad/Avaré faz sua segunda exibição em casa

Depois da vitória arrasadora sobre a equipe de Jundiá no último domingo, pelo placar de 6 a 1, a equipe de futebol feminino do Saad/Avaré volta a jogar em casa neste domingo, 24/05, diante da representação da Ferroviária de Araraquara.

A partida será disputada no Estádio Paulo Araújo Novaes (campo do São Paulo Futebol Clube). No domingo, a equipe avareense somou os seus primeiros três pontos no Campeonato Paulista, depois de duas derrotas consecutivas. A primeira vitória deu ânimo à equipe para enfrentar a Ferroviária com a torcida a favor.

Os dirigentes do



Entrada franca para o jogo de domingo no "Sãopaulão"

Saad/Avaré aguardam que os torcedores da cidade compareçam em massa ao "Sãopaulão" neste domingo, a partir das 10h da manhã, com entrada franca, sendo que na oportunidade uma bicicleta será sorteada

entre os presentes.

O Campeonato Paulista de Futebol Feminino Amador, também chamado de Copa Kaiser, conta com a participação de 14 equipes dispostas em dois grupos.

O Saad/Avaré está

no Grupo 1 ao lado de Botucatu Futebol Clube, América, Jaguariúna, Francana, Ferroviária e Paulista. No Grupo 2 estão São Jose E.C., Santos, Nacional, Corinthians, São Bernardo, Juventus e São Bento.

ESPORTES:

Equipe avareense de Karatê conquista bons resultados em Piracicaba

Com apoio da Secretaria Municipal de Esportes, a equipe de Karatê de Avaré participou no dia 17 de maio da I Copa Piracicaba de Karatê Interestilos. "Nossos karatecas demonstraram muita garra e perseverança e conquistaram ótimos resultados", afirmou o professor Clodoaldo.

"Campeonatos falam de medalhas e em vencer, mas a vida fala de como não perder. Essa é a filosofia do Karatê Ni Sente Nashi, pois não existe atitude ofensiva", explica. Mais informações sobre essa modalidade esportiva pelo telefone 81212177.

Confira os resultados dos atletas avareenses

nas diferentes modalidades, os quais conquistaram 6 medalhas de ouro, 10 de prata e 13 de bronze.

Resultado modalidade kata: Eduardo Soares campeão, Bruno Diego da Silva campeão, Ana Carolina Lira campeã, Matheus Moio campeão, Mariana Moio vice-campeã, Valdelice Soares vice-campeã, Mario Massagli vice-campeão, Clodoaldo da Silva vice-campeão, Eliezer Lopes vice-campeão, Jessika Zaia 3º lugar, Paulo Pedro 3º lugar, Luang Prestes 3º lugar, Yasmim Soares 3º lugar,

Resultado modalidade shiai kumite: Eliezer Nunes Lopes



campeão, Ana Carolina Gomes de Lira campeã, Clodoaldo da Silva vice-campeão, Paulo Pedro vice-campeão, Pedro Paulo vice-campeão, Yasmim Soares vice-campeã, Pedro Fernandes vice-campeão, Bruno Diego

3º lugar, Rogério Faria 3º lugar, Jessika Zaia 3º lugar, Valdelice Soares 3º lugar, Guilherme de Paula 3º lugar, Mairon Antunes Correa 3º lugar, Claudinei Cunha 3º lugar, Gustavo Seara 3º lugar, Marlon Antoni 3º lugar.



RODADA DO DIA 30 DE MAIO - SÁBADO LOCAL - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AVAREENSE

08h30 - PRÉ MIRIM - FARTURA x SEME/ARANDU
09h00 - MIRIM - PRATANIA x PARANAPANEMA
09h30 - INFANTIL - A.A.AVAREENSE A x PARANAPANEMA
10h00 - PRÉ MIRIM - A.A.AVAREENSE x C.M.E. ITAI
10h30 - MIRIM - A.A.AVAREENSE x C.M.E. ITAI
11h00 - INFANTIL - CERQUEIRA CÉSAR x C.M.E. ITAI

RODADA DO DIA 30 DE MAIO - SÁBADO LOCAL - CENTRO AVAREENSE

13h30 - MIRIM - L. PAULISTA x SÃO MANUEL
14h00 - PRÉ MIRIM - L. PAULISTA x C.M.E. TAGUAI
14h30 - PRÉ MIRIM - C. AVAREENSE x SÃO MANUEL
15h00 - MIRIM - C.M.E TAGUAI x SEME/ARANDU
15h30 - INFANTIL - C.M.E. TAGUAI x SEME/ARANDU

COMUNICAÇÃO

CASO OS JOGOS TERMINAREM EMPATADOS TEREMOS PRORROGAÇÃO DE 03x03 MINUTOS. PERSISTINDO O EMPATE, COBRANÇAS DE PENALIDADES MÁXIMAS, 03 PARA CADA EQUIPE, NAS CATEGORIAS FRALDINHA PRÉ MIRIM E MIRIM.

NAS CATEGORIAS INFANTIL, INFANTO E JUVENIL PRORROGAÇÃO DE 05 X 05 MINUTOS. PERSISTINDO O EMPATE 03 COBRANÇAS PARA CADA EQUIPE.

AS CAMISAS TERÃO QUE TER NÚMEROS NA FRENTE E VERSO. OS ATLETAS TERÃO QUE USAR COLETES QUANDO FICAREM AQUECENDO.

15ª COPA REVELAÇÃO REGIONAL DE FUTSAL MENORES EMPARCERAMENTO—2ª FASE FRALDINHA

A.A.AVAREENSE x ARANDU
L. PAULISTA x SÃO MANUEL

PRÉ MIRIM

L. PAULISTA x C.M.E. TAGUAI
SÃO MANUEL x CENTRO AVAREENSE
FARTURA x SEME/ARANDU
C.M.E. ITAI x A.A.AVAREENSE

MIRIM

C.M.E. ITAI x A.A.AVAREENSE
L. PAULISTA x SÃO MANUEL
PRATANIA x PARANAPANEMA
C.M.E. TAGUAI x SEME/ARANDU

INFANTIL

C.M.E. TAGUAI x SEME/ARANDU
PARANAPANEMA x A.A.AVAREENSE
CERQUEIRA CÉSAR x C.M.E. ITAI
HOLAMBRA OU A.A.A. B x LENÇÓIS PAULISTA

FUTEBOL DE CAMPO INSCRIÇÕES ABERTAS

A Secretária Municipal de Esportes, em parceria com A.A.Avareense, convida as equipes de Avaré, e região a se inscreverem no Campeonato de Futebol de Campo a ser realizado na A.A.Avareense nas categorias DENTINHO (97-98), DENTE DE LEITE (95-96) DENTÃO (93-94).

As equipes interessadas deverão entrar em contato com a Secretária Municipal de Esportes telefone 3732-0756 com BUGRINHO ou WANDER até 02 de Junho do corrente ano.

TURISMO E AGRONEGÓCIO:

Jockey Clube de Avaré será construído no Parque de Exposições

DIVULGAÇÃO

Numa parceria com empresários do ramo, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré construirá um Jockey Clube dentro dos padrões oficiais, junto ao Parque Municipal de Exposições.

Esse empreendimento de grande relevância no aspecto turístico e comercial, trará aquele Parque mais implementado em sua estrutura, o qual já vem recebendo inúmeras inovações e melhorias, visando efetivamente torná-lo de direito e de fato, o melhor Parque de Exposições e Eventos do País como já é conhecido.

Vale ressaltar que também está sendo construído a cobertura da nova pista de laço naquele espaço, onde já foi feitos os serviços de terraplenagem e em breve estará sendo implantado a estrutura metálica da referida obra.



MAQUETE ELETRÔNICA

JOCKEY CLUBE DE AVARÉ

PROPOSTA PARA A PISTA DE CORRIDA

CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: _____

End.: _____ n°: _____

Bairro: _____ Tel.: _____

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? _____

Local para entrega: Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal - Secretaria de Comunicação
 AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO

DIVULGAÇÃO



Obras de terraplenagem (já concluídas) do local onde será construído a nova pista de laço totalmente coberta em estrutura metálica